SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dosMunicípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí /RS - COMAJA, torna público a Dispensa de Licitação nº 22/2021, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE CRUZ ALTA. Empresa: Solda Alto Uruguai Com. de Gases Industriais e Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ n°94.015.757/0001-00, valor de R$ 70.000.00 (setenta mil reais).

COMAJA/RS, 04 de março de 2021.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:88236697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

Certifico que foi realizado no dia 09/03/2021 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2021 - Chamamento Público 001/2018. Contratada: **EGIE MARIA STANGERLIN - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 36.569.451/0001-91. Firmam o presente ato conforme segue:
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.

Itens	Descrição do Produto
001	PSICOLOGIA - SESSÕES

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA, em 09 de março de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3EC47502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - REVOGA Portaria nº 006/2019 que DESIGNA, **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, portador do RG nº 7104738773, como pregoeiro e **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e **JÉSSICA MADRIL,** inscrita no CPF de nº 025.922.640-86, portadora do RG nº 4097893582, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão.

Art. 2º - DESIGNA **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283, como pregoeira e **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 e **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portador do RG nº 3061502278, para compor a equipe de apoio aos processos de licitação na modalidade pregão
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 006/2019.

Esteio, 25 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D217C1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2021

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 006/2021	Contratação de empresas para fornecimento de Totem para álcool gel personalizado. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 019/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Romulo Lupatini - ME, no valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 12:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 09 de março de 2021	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9D0D555E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2021

Nº	MODALIDADE	OBJETO
001	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**	Serviço: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de correios para a CMA. Firmina Conceição Martins Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 004/2021, reconhece ser inexigível, com fundamento no caput do artigo 25, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reias)
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 09 de março de 2021.		***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
		Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:D9D7F107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha para a Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião do município de Alegria – RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 23 de março de 2021, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br

Alegria –RS, 09 de março de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal .

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B3B86C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada, local e interurbano, tanto para móvel como para fixo, com discagem direta a ramal. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 23 de março de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 10 de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C905EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 060/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Menezes Preussler, matrícula funcional nº2000101457, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal Patrimonial, FG III, em conformidade com a Lei nº 3236/2018, a contar de 01 de março de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:19AC350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Autorizar Marco Antônio Alvarenga da Silva, Matrícula Funcional nº 2020109987, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FE230798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5021/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 016/2021, Processo Administrativo nº 31464/2020, referente ao objeto; serviços de fornecimento de urnas mortuárias incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual por Morte (Auxílio-funeral), concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fiscal Titular: Sabrina dos Santos de Paula – Matrícula nº 2018109193
Fiscal Suplente: Mariana da Silva Araújo – Matrícula nº 2018109335

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A9150206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 611/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Amanda Pimentel Jacques, Matrícula Funcional nº 2018108886, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento Substituta, FG II, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por Licença Saúde da titular Mara Fernanda Weber Roth, a contar de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A758515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2780/2021,C.I nº 018/2021 da Secretaria Municipal do Meio ambiente;

Resolve:

Designar Daniel Silva de Oliveira, Matrícula nº 2019109501, cargo em comissão de Assessor Técnico CC – I, para compor a Comissão de Gerenciamento de Terras Públicas - GOGET

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3551B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020-A

Processo Administrativo Nº 19505/2020 e **Dispensa de Licitação Nº 44/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO DE VALORES
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do contrato o valor de R$10.663,66 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) correspondente à internação do paciente Pedro Moacyr Coconchelli Masina, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 33897/2020 e CI nº 364/2020.

1.2. A presente supressão se dá em razão do falecimento do paciente, ocorrida no dia 22 de novembro de 2020, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e se fundamenta no que dispõe o Art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3. A presente supressão de valores corresponde ao período do dia 23 de novembro de 2020 a 13 de março de 2021, data em que encerra a vigência contratual.

CONTRATADA: Residencial Terapêutico Usina da Saúde.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F53B6286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Supervisora CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4B66BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Raquel Lahti Soares Moraes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E5424044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Raquel Lahti Soares Moraes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:37220E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fernanda Corrêa Naisinger, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento do Gabinete do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:53B59C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Fernanda Corrêa Naisinger, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FF0DEF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 509/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Clélia Ferreira Rolim, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ED0492F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109081, para a Função Gratificada de Diretora-geral Substituta, FG I, lotada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 de março de 2021 a 19 de março de 2021, no impedimento do titular Alessandro dos Reis Brites, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F07ADE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Clélia Ferreira Rolim, cargo em comissão de Diretora Geral CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de6 Saúde a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2446A349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609 /2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Márcio de Menezes, matrícula funcional nº 2018109121, para a Função Gratificada de Diretor- geral de Informática da Secretaria Municipal de Administração, FG I, a contar de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:53001D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 608/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, matrícula funcional nº 2012106320, da Função Gratificada de Diretor Geral de Informática da Secretaria Municipal de Administração, FG I, a contar de 03 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 04 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2BCDC470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 605/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 219/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder ao servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 2011105027, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BC678A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 585/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 008/2021 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, matrícula funcional nº 2013107083, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F484960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 604/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 219/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Matrícula Funcional nº 2011105027, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:01755409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3481

"ALTERA O § 3º DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1061/1999."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.061/99, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º [……..]
§ 3º. Para todos os estabelecimentos de ensino particulares e entidades educacionais, com ou sem fins lucrativos, conveniada ou não com o Executivo Municipal, que atuem do berçário ao ensino superior no âmbito do Município de Alvorada, devidamente licenciadas pelos respectivos conselhos de educação e órgãos fiscalizadores das atividades afins, e que possuam veículos escolares registrados em seu nome, ou de pessoas integrantes do seu contrato social ou estatuto social, ou ainda contrato de prestação de serviço com o proprietário do veículo poderão transportar os alunos matriculados em seus estabelecimentos.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:06819DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3482

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE ALVORADA E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma direta ou por meio de consórcios municipais, vacinas para o COVID-19, visando a imunização da população de Alvorada.
Parágrafo único. A vacina deverá ter a aprovação dos órgãos sanitários competentes (ANVISA).

Art. 2º. Para fins de alcançar os objetivos de preservação da saúde da população, fica autorizado o município a emergencialmente contratar profissionais de saúde e adquirir insumos e equipamentos médicos necessários para garantir o enfrentamento da pandemia.
Parágrafo único. As contratações emergenciais autorizadas por esta lei serão precedidas de edital com ampla divulgação e critérios objetivos de seleção.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir emergencialmente cestos básicos para garantir a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade em razão da pandemia, conforme critérios técnicos utilizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das respectivas regiões do Município de Alvorada.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários para a implementara as ações previstas nesta lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:87654CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3483

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Alvorada a pagar horas extraordinárias aos servidores municipais no exercício de atividades consideradas essenciais para o município no enfrentamento da COVID-19.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se atividades essenciais os serviços prestados nas áreas de Saúde, Segurança Pública e Assistência Social e serviços de fiscalização.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BDF51379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 37

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Alvorada, durante 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto, em homenagem a memória do Professor Juliano Nascimento, ex-diretor do Colégio Betinho, eleito vereador do Município de Alvorada em 2020 pelo PSB, por seu falecimento ocorrido em 04 de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F306A50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Contrato Nº..: 017/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratado...: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 588.999,60 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/03/2021 Término: 04/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (435)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Arroio dos Ratos, 09 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C0057C61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2021

DECRETO Nº 30, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 55.783, de 9 de março de 2021, que promove alterações nas normativas referentes às medidas sanitárias segmentadas e extraordinárias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,
DECRETA

Art. 1º - Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 29, de 8 de março de 2021, que passa a constar com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 9 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
Protocolos Gerais e Específicos definidos no Decreto Estadual nº 55.783, de 8 de março de 2021

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CDB2CB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3152/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3152 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa renda
3.3.90.32.00 – 270 – Material para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 150.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:73BA257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3153/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3153 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Art. 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, ficao Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditoadicional especial.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B2A6A7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4203/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4203 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3152 de 09 de março de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa renda
3.3.90.32.00 – 270 – Material para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 150.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A2C450E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021 - PROFESSOR DE INGLÊS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2021
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3146/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 1.961,32 (hum mil, novecentos e sessenta e uma reais e trinta e dois centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 10/03/2021 a 16/03/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 09 de Março de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E5222C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/21.

Revoga a Portaria nº 137 de 13 de Janeiro de 2017, nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº **554/00 e 1023/06**, revoga a Portaria nº 137/17, nomeia membros a compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI.
I – **Membro representante do órgão de trânsito**:
Titular: MAURO CESAR LIMA DE ALMEIDA
Suplente: ZENAIDE SIMON HILLER

II – **Membro representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito**:
Titular: – JOÃO MARCOS DE MOURA - Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana – ACIAP.
Suplente: JONAS WILDNER– Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana – ACIAP.

III – **Membro com conhecimento em trânsito detentor de no mínimo o Ensino Médio**:
Titular: ÂNGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO - ENGENHEIRA
Suplente: JOCEMAR WILDNER - TAXISTA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E40AFB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº 201/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Sr. EDIO MAHELER,** SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, a contar do dia 09/03/2021, com atribuições previstas na Lei 554/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0D31FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021

Nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Trânsito.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Trânsito, conforme Art. 9º da Lei nº 554/2000, representando as seguintes entidades:
- Associação Comercial e Industrial de Augusto Pestana – ACIAP:
Titular: JOÃO MARCOS DE MOURA
Suplente: JONAS WILDNER
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: VOLNEI HASSE
Suplente: RENAN SCARTON
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: ADELAR KLEINERT
Suplente: ALEXANDRE ROBERTO WRASSE
- Secretaria Municipal de Obras:
Titular: ARNELIO JANTSCH
Suplente: JEAN CARLOS DUNKE DELLA FLORA
- Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação
Titular: MARINES MAINARDI
Suplente: BANBARA GOETTEMS

Art. 2º Os Conselheiros elegerão o Presidente do Conselho Deliberativo e seu substituto legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE MARÇO DE 2019.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9526BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público A RETIFICAÇÃO no edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZO E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO.**
O edital foi retificado e a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 25/03/2021, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
A licitação é Exclusiva para as beneficairis da LC 123/2006.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 09 de março de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3C336DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº. 3.485, de 03/03/2021.
Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) de Artes	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Artes.	R$ 1.375,55
Professor (a) de Educação Física	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura Educação Física	R$ 1.375,55

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais,

localizadas na zona urbana e rural no período vespertino para professores Licenciados em Artes e Educação Física, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.485/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **9,10,11,12, e 15 março de 2021,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2016.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **16 de março de 2021,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **16 de março de 2021,** através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **17 e 18 de março de 2021** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **19 de março de 2021,** através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.485/2021.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.485/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de março de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

A presente publicação é feita com o intuito de retificar erro formal na publicação do dia 08 de março de 2021. No artigo 14º, onde lia-se "Lei Municipal nº. 3.372/2019", leia-se " Lei Municipal nº. 3.485/2021.".

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:98EA2F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON, MODELO 4297/4 CABINADO, SERIE 4297408724**, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 88.590.096/0003-06
VALOR: R$ 30.110,00(Trinta Mil e cento e dez reais)

Barra do Guarita – RS, 09 de março de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5E6EE206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, CNPJ 11.345.869/0003-56
OBJETO: Contratação de instituição para acolhimento de 01(um) paciente, conforme demanda judicial.

VALOR: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/01/2021 até 19/01/2022.

Campo Bom, 19 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CDD21A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 22 de março de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de kits educacionais estrutural e eletrônico**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F1408CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 03/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os Munícipes e demais interessados, que se encontram publicadas, a partir desta data, as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício de 2020, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 48 e 49, no sítio do Município, no endereço eletrônico http://www.campobom.rs.gov.br, bem como estão disponíveis para consulta e apreciação no Poder Legislativo Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. Os endereços para consulta dos documentos são: no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, e, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, 68, nesta cidade, ambos no horário compreendido entre 12h 30min às 18h 30min, de segunda as quintas-feiras e no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 30min nas sextas-feiras, a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0E02E7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.014, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DO IPTU, ISS FIXO, TAXA DE COLETA DE LIXO, E PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom.

D E C R E T A:

Art. 1º. O prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2021, da segunda, terceira e quarta parcela com vencimentos, respectivamente, em 10 de março, 12 de abril e 10 de maio estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 5.155, de 24 de novembro de 2020 ficam prorrogados até o dia 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pela prorrogação de prazo estabelecida neste Decreto, ficam obrigados a gerar nova guia para o pagamento com novo vencimento diretamente no endereço eletrônico: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-084/contribuinte/rel_guiaiptu.faces, ou acessando o site do Município (http://www.campobom.rs.gov.br/), acessando o menu 'PORTAL DO CIDADÃO" ; "EMITIR" ; "GUIAS DE IPTU" devendo informar o código do imóvel.
Parágrafo único. O Município não enviará novos carnês aos contribuintes, sendo responsabilidade destes a emissão das novas guias de pagamento.

Art. 3º. Os prazos para pagamento do ISS fixo definido pelo §2º do artigo 154 da Lei Municipal nº 2.397, de 30 de dezembro de 2002, da primeira e segunda parcela, com vencimento em 10 de março e 12 de abril de 2021, serão prorrogadas, respectivamente, para o dia 10 de setembro e 10 de novembro de 2021.
Parágrafo único. O Município não enviará novos carnês aos contribuintes, sendo responsabilidade destes a emissão das novas guias de pagamento que poderão ser emitidas no endereço https://nfse.campobom.rs.gov.br/arrecadacao/impressaoGuiaISSFixo ou solicitada através do email: issqn@campobom.rs.gov.br e pelo telefone 3597.8676 e 3598.8716.

Art. 4º. Ficam prorrogados os vencimentos, a partir de 10 de março de 2021, dos parcelamentos oriundos de quaisquer tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até 30 de abril de 2021.

Art. 5º. Fica suspensa a incidência de juros e multa moratória, no período de 10 de março a 30 de abril de 2021, dos parcelamentos oriundos de quaisquer tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 6º. Na hipótese de dificuldade de emissão eletrônica de novas guias ou quando tratarem-se de débitos de parcelamentos, os contribuintes deverão solicitar via email: divida.ativa@campobom.rs.gov.br ou telefone 3598.8665 ou no ramal 8667.

Art. 7º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D9FD0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, considerando que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se em Bandeira Preta devido à pandemia do COVID-19, com restrição a aglomerações, comunica a alteração de data da abertura da Licitação de Pregão Presencial 03/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES. Propostas/Habilitações: 30/03/2021, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 09/03/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:6DD5EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN, do dia 01 de Março ao dia 03 de Março, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 093/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 3 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2021.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CFE92263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVICAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 09 Março de 2021, a Professora **ADELIS LUNKES**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 137/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1C20339A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 87/2019
Pregão Presencial nº 05/2019

Contrato: nº 14/2019 de 15/03/2019.
Termo de Aditivo: nº 07/2021 de 08/03/2021.
Do Objeto: Renovação das Apólices de Seguros da Frota de Veículos pertencentes ao Município de Capitão.
Contratado: Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Valor do Aditivo: R$ 40.646,13.
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B5EC454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA,** CNPJ 14.869.829/0001-30, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de lubrificantes automotivos e similares para uso da frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 25/06/2021, através da Ata de Registro nº 14/2021, Pregão Presencial nº 13/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
06	Graxa Lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas, balde 20 kg	Und	Lumax	R$ 225,00
07	Óleo lubrificante API GL-5 SAE 90, balde 20 litros	Und	Speedy	R$ 152,00
11	Óleo lubrificante motor gasolina 15W40 semi sintético, embalagem 1 litro	Und	Speedy	R$ 9,00

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 86/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
06	Graxa Lubrificante a base de sabão de lírio para múltiplas aplicações automotivas, balde 20 kg	Und	Lumax	R$ 329,00
07	Óleo lubrificante API GL-5 SAE 90, balde 20 litros	Und	Speedy	R$ 269,00
11	Óleo lubrificante motor gasolina 15W40 semi sintético, embalagem 1 litro	Und	Speedy	R$ 13,15

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **09 de março de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 08 de março de 2.021.

Município de Capitão	Conceito Com. e Distribuidora EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SR. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____ _____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C7596A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff, CPF nº 628.858.390-15, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE,** com aplicação de penalidades, o Contrato nº 16/2020 originado do Pregão Presencial nº 04/2020 o qual previa a aquisição e entrega de uma *Retroescavadeira 4x4 Randon RD406, no valor total de R$ 225.000,00* firmado com a empresa **Randon Veículos Ltda,** estabelecida na Av. Abramo Randon, 660, Anexo A, Bairro Interlagos, Caxias do Sul/RS, CEP 95.055-010, inscrita sob o CNPJ nº 31.153.393/0001-05, representada pelos Srs. Renato Franco da Silva, CPF nº 250.625.748-97 e José Eduardo Dalla Nora, CPF nº 626.896.810-72, tendo como base legal a Decisão em Última Instância Administrativa do Protocolo Administrativo nº 1115/2020.

Capitão/RS, 09 de março de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:00C35AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 08/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo Administrativo nº 14/2021;
Dispensa de Licitação nº 08/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza e conservação das vias urbanas do município.
CONTRATADA: Adao Levino dos Santos de Jesus 69823405034
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DATA: 01/03/2021

Cerro Grande - RS, 09 de Março de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:117D8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo Administrativo nº 15/2021;
Dispensa de Licitação nº 09/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias.
CONTRATADA: Nelson Antonio Romitti EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais).
DATA: 01/03/2021

Cerro Grande - RS, 09 de Março de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:31634425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 10/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo Administrativo nº 16/2021;
Dispensa de Licitação nº 10/2021;
OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza e conservação do pátio da APAE e piscina da Terceira Idade.
CONTRATADA: Leomar de Oliveira 94677956049
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA: 05/03/2021

Cerro Grande - RS, 09 de Março de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1AF9704B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de troca do telhado da UBS (Unidade Básica de Saúde).
VALOR: R$ 5.000,00
CONTRATADA: ALEX JUNIOR POMMER
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B2EBBDD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. Retificação do Edital, conforme Termo de Retificação em inteiro teor no site www.chiapetta.rs.gov.br. Data de abertura das propostas alterada para: 16/03/2021, às 09:00 horas.

Informações pelo fone: (55) 3784-1300.

Chiapetta, 09 de março de 2021.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:F2886F55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 35/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos com destinação final.
VALOR: R$ 62.880,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS.
CNPJ: 03.505.185/0005-08

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D9A1F7AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 34/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica na Avenida Ipiranga (entrada da cidade sentido Santo Augusto) e trecho da Rua Coronel Raul de Oliveira (Rua do Lazer).
VALOR: R$ 105.643,95 (Cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:3CB3719D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Carta Convite Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de itens de fixação para luminárias de iluminação pública.
CONTRATO: Nº 13/2021
VALOR: R$ 14.664,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: AGROWEL AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66
CONTRATO: Nº 14/2021
VALOR: R$ 25.476,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 00.579.283/0001/78
CONTRATO: Nº 15/2021
VALOR: R$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais)
CONTRATADA: ELETROCOM MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 92.245.455/0001-95
CONTRATO: Nº 16/2021
VALOR: R$ 11.844,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: SCHIMANKO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 31.473.439/0001-65

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:F25A81EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal, por um período de doze meses.
CONTRATO: Nº 32/2021
VALOR: R$ 47.560,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE
CNPJ: 34.737.550/0001-00
CONTRATO: Nº 33/2021
VALOR: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D4618E76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de doze meses.
CONTRATO: Nº 30/2021
VALOR: R$ 37.208,00 (Trinta e sete mil, duzentos e oito reais)
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE
CNPJ: 34.737.550/0001-00
CONTRATO: Nº 31/2021
VALOR: R$ 39.580,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)
CONTRATADA: EVANDRO DE LIMA PORTO 96059842020
CNPJ: 37.557.291/0001-23

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:873426BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2020 DE EXECUÇÃO GLOBAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço 03/2020
OBJETO: O presente termo aditivo referente à contratação para elaboração de Projeto Técnico de estações pré-fabricadas para tratamento de água em 12 (doze) pontos, conforme Convênio Funasa nº CV 1110/19, registrado na Plataforma +Brasil sob nº 895955/2019. Referente à Tomada de Preço nº 03/2020, Processo Administrativo nº 108/2020.
a)Fica acordado que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Valor total do presente contrato no momento da entrega da 1ª (primeira) versão do projeto a ser enviado a Funasa.
CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME
CNPJ: 24.604.095/0001-10

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:0B5433D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DE IMPRENSA FALADA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 09/2020
OBJETO: Fica aditado o contrato entre as partes acima qualificadas, resultante do Edital de Pregão Presencial nº09/2017, por mais 12(doze) meses, até 05 de março de 2022, sendo o valor de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais), mensais, totalizando em R$ 24.696,00(vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), para a prestação de serviços de emissoras de rádio que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a transmissão radiofônica de programas noticiosos divulgadores de atos e atividades da Administração Pública Municipal de Chiapetta, compreendendo: a) 30 (trinta) minutos semanais de segunda a sexta-feira, sendo estes então distribuídos em 06 (seis) minutos diários, durante as programações jornalísticas da emissora; b) 45 (quarenta e cinco) minutos, aos domingos, das 09h15min às 10h.
CONTRATADA: RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA-ME
CNPJ: 01.852.190/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:C8679C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0174-2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº0003-2021
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente Licitação visa à Aquisição de material de expediente - Forma Registro de Preços - Validade 12 meses, conforme consta no ANEXO I.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 10-03-2021
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 23-03-20201
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 23-03-2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15:00hs DIA 23-03-2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 081-2021
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A6B92636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4720/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 4720/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superávit de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33903000,0000 – 782 Material de Consumo…….R$ 19.000,00
Total.....…R$ 19.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit de Exercício Anterior, vinculado a Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo –**

Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus, de acordo com a Portaria nº 2.994/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BE40FA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4721/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 4721/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superávit de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33903900,0000 – 546 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……...R$ 26.560,00
Total.....……...……R$ 26.560,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit de Exercício Anterior, vinculado a Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.405/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BD0E0C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4722/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 4722/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.
§ 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
§ 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a *Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do* medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.
Art. 2.º Fica o executivo Municipal autorizado a celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres para:
I – a aquisição de vacinas e de insumos destinados à vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), inclusive antes do registro sanitário ou da autorização temporária de uso emergencial; e
II – a contratação de bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária, treinamentos e outros bens e serviços necessários a implementação da vacinação contra a COVID-19, no município de Coronel Bicaco-RS.
Parágrafo único **-** As contratações de que trata o *caput* deste artigo poderão ocorrer com dispensa de licitação, nos termos da Medida Provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021, ou a sua respectiva Lei de conversão, com exceção dos serviços de comunicação, comunicação social e publicitária, que só poderão dispensar a licitação caso atendam ao menos um dos requisitos abaixo:
I – o contrato vigente não preveja os tipos ou formatos específicos de peças de publicidade ou de serviços de comunicação necessários à campanha de vacinação e ao combate à pandemia;
II – o contrato vigente tenha seu valor contratado esgotado;
III – o contrato vigente tenha seu prazo esgotado.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir ou participar de consórcio e outros instrumentos similares com outros entes da federação ou com entidades representativas dos municípios, para a aquisição de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 4.º As informações referentes às vacinas serão disponibilizadas à população no site da Secretaria Municipal da Saúde, junto às outras estatísticas relacionadas à Pandemia, onde deverão constar, no mínimo:
I – o número de doses compradas;
II – o fabricante;
III – o valor da compra;
IV – o valor unitário por dose;
V – a situação do lote, informando se compra foi confirmada, se está em trânsito, se já foi entregue, ou se já está sendo aplicada.

§ 1º As informações mencionadas nesse artigo deverão ter opção de exportação em formato de planilha eletrônica de dados;
§ 2º No caso de compra de múltiplos lotes, cada compra deverá ter as informações mencionadas nos incisos respectivamente discriminadas, bem como precisará constar a informação dos valores agregados para todas as compras.

Art. 5º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a criar comissão específica para atuar em cogestão com o Executivo, a fim de auxiliar, contribuir e acompanhar a execução dos contratos, acordos e parcerias derivados desta Lei, bem como fiscalizar a aquisição e distribuição das vacinas a população.
Parágrafo único – A respectiva comissão poderá ter até 03(três) membros, e será eleita pela Câmara, respeitando a proporcionalidade e a representação das bancadas e blocos partidários.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7.º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos constantes na LOA 2021, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A032801F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 65, de 8 de março de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 20.000,00
Total..... R$ 20.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0BDC86D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 66/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 066/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4720/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4720/2021, de 09 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superávit de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33903000,0000 – 782 Material de Consumo……...…...R$ 19.000,00
Total.....……R$ 19.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit de Exercício Anterior, vinculado a Fonte de Recursos **4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus,** de acordo com a Portaria nº 2.994/2020 do Ministério de Saúde**,** repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

. **Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4952E38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 67/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 067/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4721/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4721/2021, de 09 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um "Crédito Especial por Superávit de Exercícios Anteriores" até o limite de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.312 Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID 19)
33903900,0000 – 546 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica….....R$ 26.560,00
Total.....……R$ 26.560,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit de Exercício Anterior, vinculado a Fonte de Recursos 4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo – Custeio, recurso referente ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus, de acordo com a Portaria nº 2.405/2020 do Ministério de Saúde, repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
. Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:015FA7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 051/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Secretário Adjunto FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Secretário Adjunto – FG-02, ao servidor efetivo **Marcos Aurelio dos Santos Avila,** para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I da referida norma legal.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito à vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7B7178D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 52/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 052/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ.**

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor mensal de R$ 1.022,46 (hum mil, vinte dois reais, setenta e quarenta seis centavos).

Art. 3° - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de gratificação, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 002/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2A2C1274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 053/2021, de 09 de março de 2021.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercerem atribuições em tempo integral, conforme segue:

Maria V. Perreira d. Santos Vargas matricula: 3218-01	Secretaria Municipal de Educação	20 h semanais
Midia S. Lima de Moura Wiebling matricula: 3084-01	Secretaria Municipal de Educação	20 h semanais
Fatima L. Diniz de Albuquerque matricula: 1411-01	Secretaria Municipal de Educação	20 h semanais
CAROLINE F. DELA FLLORA DOS SANTOS matricula: 1338-01	Secretaria Municipal de Educação	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AO 02 DIA DE MARÇO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4FE16229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 054/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **MARIA VANESSA PEREIRA DOS SANTOS VARGAS,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada, por intermédio da portaria n.º 001/2021 de 04/01/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C970AB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 055/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento FG-02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – FG-02, a servidora efetiva **ADAIANA BONETE PINHEIRO SOARES,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada, por intermédio da portaria n.º 041/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A8326624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 056/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil – FG-01, a servidora efetiva **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:41C549CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 057/2021, de 09 de março de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Ensino Fundamental – FG-01, a servidora efetiva **CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada em 15/12/2020, por intermédio da portaria n.º 384/2020 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ACDE9507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 058/2021, de 09 de março de 2021.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora **VERA LÚCIA VIEIRA FELIPIN**, ocupante do cargo efetivo de Professor, que foi concedida através da Portaria nº 163/2017 e prorrogada pela Portaria 054/2019.

O término da licença será a partir do dia 09 de março de 2021.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9FAF8863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 025/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

OBJETO: serviços para execução de pavimentação em blocos de concreto unistein no acesso a propriedade de Alceones Marcel Salvador
VALOR: R$2.000,00(dois mil reais).
CONTRATADA: **KLEIN CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**
CNPJ Nº 17.682.526/0001-00

Cotiporã, 09 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:AA2A8ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de jalecos para as escolas da rede municipal de ensino
VALOR: R$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA: JANETE DE CARLI LAZZARI
CNPJ Nº 10.311.982/0001-96

Cotiporã, 09 de março de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:32DB89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 056 DE 09 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056, DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: serviços para execução de pavimentação em blocos de concreto unistein no acesso a propriedade de Alceones Marcel Salvador.
CONTRATADA: KLEIN CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ nº 17.682.526/0001-00
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
VALIDADE: Em até 30 dias
VALOR: R$2.000,00(dois mil reais).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:508574B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 7.778,83(sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:AB75F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **N.T. LUIZE**
CNPJ: 93.577.427/00001-38
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 15.013,60 (quinze mil e treze reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:70D5B6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 02.459.406/0001-62
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 30.478,15 (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:43C97657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 36.047.635/0001-91
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 7.320,37 (sete mil trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:5B61A472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ: 35.449.721/0001-68
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 10.745,57 (dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:2779BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 24.291.879/0001-36
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 1.984,20 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:23AA0C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063 DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063 DE 09 DE MARÇO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: Aquisição De Material De Expediente, Elétrico, Eletrônico, Processamento De Dados, Para O Exercício Fiscal De 2021, Visando A Manutenção Das Secretarias Municipais De Administração, Educação E Desporto, Saúde, Assistência Social, Turismo E Cultura E Escolas Municipais.
VINCULAÇÃO: Convite nº 005/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 11.518,46 (onze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:6EA56916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JANETE DE CARLI LAZZARI
CNPJ Nº 10.311.982/0001-96
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de jalecos para as escolas da rede municipal de ensino
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR: R$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Cotiporã, 09 de março de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:DF33337E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Contrato Nº 16/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO STRINGARI - ME

Valor: R$ 5.082,60

Vigência: Início 05/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 189/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 05 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AE5A7CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Contrato Nº 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: S. SCHNEIDER
Valor: R$ 278,40
Vigência: Início 05/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 189/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 05 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BC20C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

Contrato Nº 19/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA
Valor: R$ 14.200,00
Vigência: Início 05/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 189/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 05 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:12AD11E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

Contrato Nº 17/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIELA TORRES RAUBER - EPP
Valor: R$ 13.794,00
Vigência: Início 05/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 189/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

_____

Crissiumal, 05 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:59852D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Contrato Nº 15/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor: R$ 658,35
Vigência: Início 05/03/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 189/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 05 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA5475D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 91.824.383/0001-78 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 020/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 10/03/2021 - Assinatura: 05/03/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:475F99CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital a LISTA PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021, e abre prazo para recursos quanto a homologação das inscrições no dia 11 de março de 2021, através do site do CIEEE (www.cieers.org.br).

Eldorado do Sul, 10 de março de 2021.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:7CD223E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, para aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, programa um computador por professor.

Data de julgamento: 23/03/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 09 de março de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0B30FD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para dieta de pacientes diagnosticados com Covid-19.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EB296701

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9B53607E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50070/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por um período de **06 (seis) meses** até o dia **30 de setembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todasas demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Goldserv Comércio Prestação de Serviços
CNPJ: 23.858.439/0001-55
Data da assinatura: 05 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4CB57AA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática.
CONTRATO Nº 50039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
CONTRATADA: PPL Comércio de Informática EIRELI EPP
CNPJ: 09.200.360/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 238,40
CONTRATO 50040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
CONTRATADA: Lexbemark Comércio Ltda.
CNPJ: 03.328.413/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 500,00
CONTRATO 50041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
CONTRATADA: Laptop Comércio Produtos de Informática EIRELI
CNPJ: 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.340,00
CONTRATO 50042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
CONTRATADA: FT Pettirini Ltda. ME
CNPJ: 08.283.314/0001-50
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.350,00
CONTRATO 50043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
CONTRATADA: Topazio Tecnologia e Serviços EIRELI
CNPJ: 30.776.952/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.630,00
Data da assinatura: 03 de Março de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:AE1B2576

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender às necessidades da FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 08 de Março de 2021 as 10:00 horas e tendo em vista a ausência de licitante habilitado, o mesmo foi declarado fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6AB9DDE2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
OBJETO: Permissão de uso remunerada de área de 4,30m², com fornecimento de água e energia elétrica pela FSPSCE, para instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) máquinas automáticas de autosserviço, sendo 02 (duas) de café e bebidas quentes e 02 (duas) para bebidas geladas e lanches, com fornecimento de todos os insumos pelo permissionário, sendo de tamanho compacto.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 09 de Março de 2021 as 10:00 horas e tendo em vista a ausência de proposta válida, o mesmo foi declarado fracassado.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1450B0BC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos manipulados para farmácia.
CONTRATO 50035/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
CONTRATADA: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.364,00
CONTRATO 50036/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
CONTRATADA: BM Pharma Farmácia e Manipulações Ltda.
CNPJ: 01.715.521/0002-79
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.651,00
CONTRATO 50037/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
CONTRATADA: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação EIRELI
CNPJ: 04.162.170/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.780,00
Data da assinatura: 01 de Março de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9669D639

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
OBJETO: Aquisição de medicamento para tratamento de pacientes internados para um período de 03 meses.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 210/2021.
DATA DA DISPENSA: 04 de Março de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9CB35B2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
OBJETO: Aquisição de Material para Rede Lógica
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 23 de Março de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de Março de 2021 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:9C05FB82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.852 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A2C48DC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.863, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2BC0406F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.860 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os horários do transporte coletivo municipal, em razão das medidas restritivas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:27CA9A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1356/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BFCF17C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1357/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7576FC15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1358/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8D494FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1360/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 09/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:932E8A79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1359/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/21 até 01/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:853C1BED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1361/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EB2546A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1362/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela da Rosa Soares Barreto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47126, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 01/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:248D369C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1363/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A07C6DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1364/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Ricardo Vargas de Moura de Souza, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 03/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6BFCDB23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1365/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72B85397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1366/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2ADDAF29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1367/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E42C6B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1368/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBEAD563

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1369/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:64C99933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1370/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:94451610

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1371/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62E543B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1372/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/21 até 28/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:10B3D847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1373/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47220, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 03/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BFC48852

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1374/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdirene Maria Pioner da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4937, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF5CDA48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1375/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 06/03/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62BDFFF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1376/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:10C97E4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1377/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 06/03/21, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F560C088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1378/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Maire Ramos Hubner, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 02/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C88BD07C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1379/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 01/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:15662F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1380/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:10F49FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1381/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliseu de Melo, Servente, Estatutário, matrícula nº 5568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/21 até 01/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:08C30094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1382/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Luiz Felicio da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4C045D31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1383/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E8227F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1384/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FEA18589

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1385/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonas Koller, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art.

151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:005A9465

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1386/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF 2 , Estatutário, matrícula nº 30081, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A4AA5820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1387/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia Dutra Vieira Lopes de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBF526FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1388/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3FE5DB52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1389/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76C5D102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1390/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/21 até 25/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:87F29B08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1391/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professora Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094 respectivamente, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BC56DDE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1392/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Halan Mikhael Correia Soares, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30635, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:726EF8A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1393/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 24/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DC235F8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1394/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/21 até 05/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF62913F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1395/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 27/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CCEBE5CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1396/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/21 até 12/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2D0D77D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1397/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E36F179

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1398/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E6553FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1399/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E2B1A6B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1400/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/21 até 26/02/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6CA275A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1401/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucilene Conceicao Silveira Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/21 até 05/03/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F231D32E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1402/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Teresinha Carlos Hendler, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30402, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/21 até 09/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:759B1EBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1403/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Bender Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EABC2AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1404/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FB99746A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1405/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 14/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F301790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1406/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edgar Eli Steinbruck, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:34B767C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1407/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2BCDED4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1408/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mello Silveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7145BF44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1409/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BEB3F43E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1410/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Pinow Ribas, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 30521, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A8BF0B30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1411/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37290380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1412/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor EDSON DE MATTOS RIBEIRO, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e a servidora JANAINA ANDRADES ESCOUTO, matrícula nº 6989, como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, conforme abaixo relacionado: - Contrato nº 2021/028, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELF Locadora de Veículos EIRELI, que tem por objeto Locação de veículos sem motorista, para uso da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C11C390A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1413/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor RODRIGO VIEIRA ALVES, matrícula nº 350609 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e a servidora MANOELA DIAS GOMES, matrícula nº 7814 como Fiscal de Contrato Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionado: - Contrato nº 2021/025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso em diversas escolas (EMEBs e EMEIs) da rede municipal - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriundo do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2EA96489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1414/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 11/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F2C04ECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1415/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/21 até 07/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6BBA443A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1416/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 10/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:500B2C4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1417/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Silva Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50623, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 14/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:34EC395F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1418/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41270, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/03/21 até 09/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8773D0C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1419/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/21 até 06/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D9D1AB85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1420/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/21 até 13/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:50F69623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1421/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/21 até 14/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C8A452A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1422/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:38A55872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1423/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdemar Rodrigues de Moraes, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/03/21 até 09/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7226CE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1424/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/21 até 13/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47D9F804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1425/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/21 até 08/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F9CF893D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1532/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Gaya Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31475, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/21 até 04/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D321D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, Processo administrativo nº **1193/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - SMOSU,** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 26 de março de 2021, às 10:00horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8481CD15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021, Processo administrativo nº **1105/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS - TI/SMGG ,** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 23 de março de 2021, às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7CDDBE92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08.2021 REABERTURA

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE UM LOTE DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS - SMOSU "**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de março de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:8B3C32F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 024/2021

CONTRATO nº 024/2021
Inexigibilidade nº 1183/2021
Ordens de Compra nºs 774/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Thema Informática LTDA
CNPJ: 02.647.965/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO (ADMRH), BEM COMO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, MODALIDADE GARANTIA LEGAL E TECNOLÓGICA GLT
Valor: R$ 39.209,46 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 12 meses a contar de 08/03/2021
Assinatura: 05/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:81E6F23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITIAL DE RETIFICÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
O Município de Fagundes Varela, torna Público a retificação da data referente ao Pregão Presencial nº 008/2021 com a prorrogado de data de abertura de processo licitatório para o dia 25/03/2021 ás 08:45 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

Fagundes Varela, 09 de março de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4309DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE SUSPENSÃO

Suspensão Temporária
Contrato nº 049de 14 de agosto de 2019
Contratada;LIFE CARE SERVIÇOS EM SÁUDE LTDA,inscrita no CNPJ nº 22.567.406/0001-93
OMunicipio de Fagundes Varela, Suspende a execução dos serviçosmédicos,Objeto do Contrato nº 049/2019, firmado em 14 de agosto de 2019, pelo prazo de 30 dias a contar de 1º de março de 2021, desobrigando a empresa de sua execução e do Município de pagar o encargo, tendo em vista asolicitação por parte da Contrata.

Fagundes Varela, 24 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:51DFACC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001-2020
CREDENCIAMENTO DE FARMACIAS LOCAIS

PROCESSO Nº019/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2021 Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de medicamentos Eticos, Genéricos e Similares, A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS, comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, a partir do dia 15 de março de 2021, em horário de expediente. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 09 de março de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F3548D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021
CONTRATAÇÃO EMERGEMCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde, O Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 09 dias do mês de março de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:225FFA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
CONTRATADA: DLG INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 12.064.232/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REQUADRO COMPOSTO POR 3 PORTAS DE CORRER, EM MDF 18MM, NA COR MARROM CLARA (CILIEGIO), PERFIL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS TOTAIS DE 3020X3180X100MM, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 2.726,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021

Harmonia/RS, 10 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:757189F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATADA: CONFECCOES JUNGHAUS LTDA
CNPJ: 93.437.838/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SESSENTA E CINCO JALECOS QUE SERÃO UTILIZADOS PRA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E TAMBÉM TRINTA E SETE JALECOS PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 3.672,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021

Harmonia/RS, 10 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E47940A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONTRATADA: TRACTORVAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.0419.230/001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA FAZER O EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA E DO PISTÃO DO TOMBO, NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACAS IUF 6698, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 3.208,00
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021

Harmonia/RS, 10 de Março de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E2624184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da empresa: AMANDA LUIZA CORREA – ATIVIDADES ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 40.649.153/0001-89, referente ao Edital de Chamada Pública nº 002-2020 para fins de para fins de prestação de Serviços Técnico-Profissionais, Pessoas Jurídicas, da Área de Saúde, para prestar serviços odontológicos junto ao Município de Ibirubá, sendo no Posto Odontológico Central, ESF's Hermany, Jardim, Floresta e Alfredo Brenner, com material fornecido pelo município e locomoção a cargo do credenciado, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, pago mensalmente de acordo com demanda utilizada, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:908D907B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI016-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 23 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI016-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de 5.000 unidades de testes de Covid 19 Antígeno, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:806EA0A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2021- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08 horas do dia 24 de março de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:EBB3CF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **INABILITADA a participante n° 16 Kamilly Santin,** por não atender a alínea "c" do item 2.1 do Edital. **HABILITADOS** os participantes**: n°1 Mario Silva Rodrigues, n°2 Silvano Basso, n°3 Leide Daianne Oliveira Witicoski, n° 4 Kerli Masera, n° 5 Kerli Masera, n° 6 Augusto de Souza Alves, n°7 João Raul da Silva, n°8 Guilherme Tavares Nunes, n°9 Guilherme Tavares Nunes, n°10 Ildo Lotario Rodrigues Garcia, n°11 Lucas G. vitali, n°12 Moacir Jose Dalpiaz, n°13 Matheus G. Vitali, n°14 Ana Paula Linhares da Silva, n°15 Ana Paula Linhares da Silva**
e n°17 Sidinei Sanches dos Santos. Fica designado o dia **12/03/2021 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras dos participantes **habilitados**.
Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:32DDBF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RAZÕES AO RECURSO - FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de contra razões por parte da empresa **nº 02 – Pública Comunicação Ltda** referente à fase de Propostas Técnicas. Após julgamento será publicado decisão final da fase de propostas técnicas, estando a referida contra razão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308, e/ou no site www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 10 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F5DA865C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CF032961

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 8:45 horas,** referente à **a**quisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 07/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 13: 45 horas**, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:95597D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar, no valor de R$ 86.808,10 (oitenta e seis mil oitocentos e oito reais com dez centavos), sendo R$ 8.680,81 (oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) mensal com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 13/2021
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de Produção Familiar;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CNPJ: 89.161.475/0001-73;
Valor total: R$ 86.808,10.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AE912C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município, no valor total de R$ 8.424,90 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) com a empresa SUSANA FATIMA

CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07, com sede em Planalto – RS.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 10/2021 – CONTRATO Nº 14/2021
Objeto: Contratação de serviços de dedetização de prédios públicos e bocas de lobo, no município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUSANA FÁTIMA CAMPANHOLO DE MORAIS, CNPJ: 20.024.302/0001-07;
Valor total: R$ 8.424,90.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6E3727AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para locação de hora máquina no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.102/0001-04.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 11/2021 – CONTRATO Nº 015/2021
Objeto: Locação de hora máquina para as estradas do interior;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 04.820.102/0001-04;
Valor total: R$ 15.000,00.

Iraí, 04 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F856D2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 09/2021**, **no dia 22 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais e secretaria da educação.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 08 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF4A8728

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 23 de março de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021, referente à contratação de companhia de seguros para efetuar seguros de veículos da Prefeitura de Irai – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F1861496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, Processo Administrativo nº 44/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto da motoniveladora caterpillar 140k – placas IRO 3128.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 09/03/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2724B97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 011/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 011/2021
PROCESSO:851/2021
FORNECEDOR : GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJnº 18.696.292/0001-06
OBJETO CONTRATO: DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS NO GALPÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA.
Valor mensal deR$ 280,00(duzentos e oitenta reais)
Vigência:04/03/2021 a03/03/2022
Dispensa de Licitação nº 019/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D5495A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 103B/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L. Materiais de Construção LTDA
CNPJ nº 72.496.821/0001-71
Objeto: para uso na sala da secretaria de agricultura, para divisão de setores.

Valor Contratual: R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:68568588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 143/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição de sacos para descarte de materiais infectados, SMS.

Valor Contratual: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA630A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA
CNPJ nº 14.330.684/0001-02
Objeto: HORAS TECNICAS DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICO ELETRONICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SME NA SEDE.

Valor Contratual: R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:52DBE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 35/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ nº 11.726.521/0001-47
Objeto: aquisição e materiais e serviços de mão de obra para manutenção do veiculo micro ônibus placa IZZ 6A23, SME.

Valor Contratual: R$ 9.943,80 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C4F14C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA
CNPJ nº 14.330.684/0001-02
Objeto: SERVIÇO DE HORAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Contratual: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0C953E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021
O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de março de 2021, às 09h estará recebendo as propostas para aquisição de combustíveis - gasolina, através da Licitação Pregão Presencial Nº 06/2021. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:C0971DD2

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia **22 de março de 2021, às 13h e 30mim** estará recebendo as propostas para serviços de recapagem e vulcanização de pneus, através da Licitação **Pregão Presencial Nº 007/2021.** Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:E8405DC7

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 26 de março de 2021, às 13h e 30min estará recebendo as propostas para contratação de empresa para execução de **PONTE RURAL** através da Licitação Tomada de Preços Nº 001/2021. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:F45BCD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2278/2021

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 300.000,00**
Fonte....: 1247 – Cessão Onerosa – Pré sal
Cód. da despesa: 1689
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 44.000,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Recurso: 1059 - Alienação de Bens
Cód. da despesa: 204
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 90.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R$-300.000,00
02	1059	Alienação de Bens - Livre	R$-90.000,00
03	1247	Cessão Onerosa – Pré Sal	R$-44.000,00
TOTAL			R$-434.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 3463
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.700,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R$1.700,00
TOTAL			R$-1.700,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Recurso: **1259 - Aquisição Caminhão Caçamba – Proposta 024354/2020**
Cód. da despesa: **3462**
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 320.000,00**
Ar. 6º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 5º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências da União por emenda parlamentar através do Ministério do Desenvolvimento Regional **proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1259	Aquisição Caminhão Caçamba – Proposta 024354/2020	R$320.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-320.000,00

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9EB76638

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2279/2021

Autoriza a prorrogação dos vencimentos de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributária e não tributária do exercício de 2021.
§ 1º - As novas datas de pagamento serão fixadas em calendário do Poder Executivo a ser publicado por meio de Decreto.
§ 2º - O disposto no caput desse artigo não se aplica a dívidas vencidas, inscritas em Dívida Ativa, ou não.
§ 3º - O pagamento das dívidas na forma do caput e § 1º desse artigo não exige a aplicação de consectários legais como atualização monetária, juros e multa mora.
Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação dos prazos para cumprimento de obrigações perante o Município, assumidas por produtores rurais e empreendimentos privados, no âmbito de programas de desenvolvimento econômico, pelo prazo de duração da calamidade pública reconhecida por esta Lei.
Parágrafo único - Fica delegado ao Poder Executivo a definição de novos prazos, bem como a formalização dos respectivos aditamentos contratuais.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:60AE783D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3949/2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.606.0015.1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PATRULHA AGRÍCOLA
Fonte....: 0001 - Livre
Cód. da despesa: 744
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 300.000,00**
Fonte....: 1247 – Cessão Onerosa – Pré sal
Cód. da despesa: 1689
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 44.000,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Recurso: 1059 - Alienação de Bens
Cód. da despesa: 204
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 90.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R$-300.000,00
02	1059	Alienação de Bens - Livre	R$-90.000,00
03	1247	Cessão Onerosa – Pré Sal	R$-44.000,00
TOTAL			R$-434.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2A3AA97A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3950/2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 3463
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	0001 - LIVRE	R$1.700,00
TOTAL			R$-1.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5A0CC634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3951/2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 5º da Lei Municipal Nº2278, de 09 de Março de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.1.032 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Recurso: **1259 - Aquisição Caminhão Caçamba – Proposta 024354/2020**
Cód. da despesa: **3462**
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....**R$ - 320.000,00**
Ar. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências da União por emenda parlamentar através do Ministério do Desenvolvimento Regional **proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1259	Aquisição Caminhão Caçamba – Proposta 024354/2020	R$320.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Março de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:981EB878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2021
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. *Os serviços de clínico geral para prestação de plantões, para atendimento dos sintomáticos gripais, confirmados para COVID-19 e/ou consultas em geral para plantões de 12 horas (8:00 as 20 e/ou 20:00 as 8:00 horas) incluindo sábados, domingos e feriados, nas dependências das unidades de saúde de Osório-RS.*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D0014E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO 080/2020
EMPRESA: LONNATAC COBERTURAS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Item 1: tem por valor total para o período a quantia de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser quitadas em duas parcelas;
Item 2: tem por valor mensal de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Item 3: tem por valor mensal para locação de 04 ares-condicionados de 7.500 btus, forro para recepção, sala de coleta e sala de espera e 02 ares-condiconados Split de 24.000 btus a quantia de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), num total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais);
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
Fica prorrogado por 30 (TRINTA) dias, a contar de 01 de março de 2021, com término em 31 de março de 2021, o contrato nº 080/2020. Podendo ser prorrogado por iguais períodos, se for do interesse das partes, devidamente justificado, devendo tal alteração ser formalizada através de aditivo contratual.

EXPEDIENTE: 4121/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1F858299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2021: Comunicamos a classificação de LABORATÓRIO IBERLÉO LTDA e LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para o objeto deste credenciamento, devendo firmar Termo de Credenciamento para habilitação. Nada mais.

Osório/RS, 10 de março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1C989FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº02.2021

TOMADA DE PREÇOS N°02.2021: Comunicamos a revogação por licitação deserta. Nada mais.

Osório/RS, 10 de março de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6F22A9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 11/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para consultoria atuarial. Contratada: Auditec Auditoria Técnica Atuarial LTDA. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Período de vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:73C4B5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

É dispensável a licitação para contratação emergencial de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** nas UBSs e pacientes em oxigênioterapia domiciliar, em conformidade com o Parecer Jurídico 033/2021, Proc. Adm. Licitatório 1041/2021, fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 08 de março de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:968EFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 075/2020.** Contratada: **M. C. VARGAS KAVIETZ.** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **3 (três) meses.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F809C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 001/2018.** Contratada: **FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais **12 (doze) meses.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:26C77A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 074/2020.** Contratada: **JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES MANUTENÇÃO.** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais **3 (três) meses.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E212BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 144/2019.** Contratada: **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA.** – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência por mais **03 (três) meses.** Fica alterada a Cláusula Primeira - Objeto, Forma de Execução e Fiscalização dos Serviços.

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:17C4B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 002/2020.** Contratada: **MONI PFEIFER LUCCA** (**RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR)** – Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 01 (um) ano. Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, em seu item 1.3..

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3EB286DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 004/2021.** Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**. Objeto: Contratação

de empresa especializada e autorizada da marca **ATLAS SCHINDLER**, para execução de **MANUTENÇÃO CORRETIVA do ELEVADOR** existente no prédio Sede da Prefeitura Municipal**.** Valor: **R$ 26.289,35 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Parobé, 28 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8DE976B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2238 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Extraordinário por Superávit Financeiro.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o Decreto Municipal no. 2232 de 23 de Fevereiro de 2021;

Considerando, o III do art. 41 e o art. 44 da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964;

DECRETA:

Alt. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário, no orçamento em vigor no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte funcional programática:

Funcional Programática: 08.01.10.305.1004.2031.33.90.32.00.00.00
Fonte: 0040
Valor à Reduzir: R$ 10.000,00

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9165DF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2239 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas, em especial na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto onde atuou com excelência no transporte escolar de nossos alunos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude de falecimento do Servidor Adilson Saraiva da Silva, matricula 1218-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de hoje, 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito,em 08 de março de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E5E4018E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.603 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Exonera servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 176/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Luis Felipe Crespi Dias, matrícula nº 1365-0, do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 02 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:722CDA4A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.604 DE 04 DE MARÇO DE 2021

Libera férias suspensas de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 155/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 27 (vinte e sete) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.301 de 11 de maio de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.270 de 17 de março de 2020, da servidora Silvia Lucas Silveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 02/03/2021 a 28/03/2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7A74D0FC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5599 DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 5.599 de 03 demarço de 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 05/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Administrativo, via 1DOC de nº114/2021,
RESOLVE:
Art. 1oDesignar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contratoadministrativo de nº 05/2021, decorrente da Dispensa de Licitação 56/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de elaboração de laudo técnico do custo real de transporte.
Titular:Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, matricula de nº 135-0
Suplente:Jane Centena Pereira, matricula de nº 386-7.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aoContrato de nº 05/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº05/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,03 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3A71EE59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5607 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 04/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os Processos Administrativos, via 1DOC de nº 133/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionado para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 04/2021, decorrente da Dispensa de Licitação 44/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para transportes de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.
Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula de nº 590-8
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula de nº 1708-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 04/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 04/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito,
09 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:322EB7B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5606 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 03/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os Processos Administrativos, via 1DOC de nº 134/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 03/2021, decorrentes da Dispensa de Licitação 48/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para transportes de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.
Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula de nº 590-8
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula de nº 1708-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 03/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 03/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito,
09 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ED646318

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA 5605 DE 09 DE MARÇO DE 2021DESIGNA SERVIDORESPARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO DE Nº 02/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES L

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 02/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os Processos Administrativos, via 1DOC de nº 135/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionado para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 02/2021, decorrente da Dispensa de Licitação 47/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para transportes de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2021.
Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula de nº 590-8
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula de nº 1708-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 02/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 02/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AFACA46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.892, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer a existência de dívida junto à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e negociar o adimplemento dos débitos, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o município de Pelotas autorizado a reconhecer a existência de débito, mediante prévia negociação, com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, relativo ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, fornecimento de energia elétrica para prédios públicos, débito derivado de fiscalização e de contratos de parcelamentos inadimplidos, bem como todos os outros que não estejam inscritos em precatórios judiciais.

§ 1º O valor final do débito, objeto da confissão de dívida, relativo à prestação dos serviços supracitados será determinado em Decreto Municipal, que constituirá parte integrante da presente lei para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais.

§ 2º O reconhecimento do débito e o respectivo pagamento fica condicionado à comprovação, mediante parecer econômico-financeiro, de sua vantajosidade para o município de Pelotas, considerando a exclusão de 100% (cem por cento) de juros e multas moratórias e abatimentos por parte da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

§ 3º Demonstrada a vantajosidade da negociação para o município de Pelotas, o valor final será pago em, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, calculadas mediante a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 4º Atendidas integralmente as condicionantes estabelecidas neste artigo, será exarado Decreto Municipal, que embasará o Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida, o qual conterá todos os valores calculados, estabelecendo o total do débito, com seus componentes, e o valor das parcelas a serem adimplidas.

Art. 2º O parcelamento a ser efetivado entre o município e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, pelas disposições constantes do Código Civil Brasileiro - Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como pelas normas de introdução ao Direito Brasileiro - Decreto Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1972, e demais leis e princípios aplicáveis à espécie.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto a ser exarado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2D7FD079

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.890, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Revoga artigos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, cria Câmara de Conciliação Administrativa, revoga Lei Municipal nº 4.067, de 29 março de 1996, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei extingue a licença prêmio dos servidores públicos municipais, cria Câmara de Conciliação Administrativa e condições de pagamento da licença prêmio aos aposentados e extingue a gratificação ao professor que estiver exercendo atividade no atendimento a pessoas com deficiência.

Art. 2º Fica extinta a licença prêmio, a qual foi instituída pela Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 3º Fica assegurado ao funcionário, sob regime estatutário, o gozo das licenças-prêmio já adquiridas, bem como a integralização, com base nos critérios de aquisição do regime anterior, do último ano do decênio em andamento na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a licença será concedida a requerimento do funcionário ou de ofício, assegurado o pagamento integral do seu vencimento e sem prejuízo funcional.

Art. 4º Os funcionários que, na data da publicação desta Lei, fizerem jus a licença-prêmio e não contarem com lapso temporal suficiente para gozo em decorrência de aposentadoria iminente, poderão recebê-la em pecúnia, quando da inativação.

Art. 5º Fica criada Câmara de Conciliação Administrativa para compor, mediante acordo direto com os credores, o pagamento a título de licença-prêmio adquirida por aposentados, considerando:

I – a obediência à ordem cronológica da data de aposentadoria e da inscrição do credor, conforme Edital, que conterá prazo preclusivo para manifestação de interesse.

II – o pagamento, observados os critérios definidos nesta Lei:
a) Redução de 20% (vinte por cento) do valor total da licença adquirida no ato da inativação, e
b) Limite de até seis salários-mínimos por credor.

III – a possibilidade de pagamento parcelado, em prazo não superior a 12 (doze) meses.

IV – a incidência dos descontos legais sobre o valor conciliado.

V – a quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

§1º Demais critérios e condições para acordo, a organização, o funcionamento e a estrutura da Câmara de Conciliação Administrativa serão disciplinados no Decreto de regulamentação desta Lei, a ser publicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º A transação administrativa homologada implicará coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito no qual possa fundar uma ação judicial.

Art. 6º Ficam revogados os artigos 73, 74 e 75 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e, ainda, a Lei Municipal nº 4.067, de 29 de março de 1996.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BC246518

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.891, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na forma de contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A autorização prevista nesta Lei destina-se, além de compor equipes com déficit de pessoal, à substituição de servidores legal e temporariamente licenciados de seus cargos e, especialmente, para substituir os servidores afastados das atividades presenciais por compor grupo de risco da pandemia de Covid-19.

Art. 3º A contratação dar-se-á nas funções e no limite de vagas assim estabelecidas:

I – 35 (trinta e cinco) vagas para Auxiliar de Educação Infantil;
II – 10 (dez) vagas para Cuidador;
III – 25 (vinte e cinco) vagas para Merendeira;
IV – 25 (vinte e cinco) vagas para Monitor de Escola;
V – 08 (oito) vagas para Orientador Educacional;
VI – 45 (quarenta e cinco) vagas para Professor da Educação Infantil;
VII – 130 (cento e trinta) vagas para Professor I;

VIII – 125 (cento e vinte e cinco) vagas para Professor II;
IX – 06 (seis) vagas para Secretário de Escola.

Parágrafo único. As vagas previstas neste artigo poderão ser ampliadas, considerando sua dobra e restrito ao número e na medida que os servidores se afastarem temporariamente de seu cargo e/ou das atividades presenciais, desde que a situação esteja inequivocadamente comprovada de forma administrativa.

Art. 4º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 5º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município e, obrigatoriamente, se cessado o afastamento que deu causa à contratação.

Art. 6º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do Município já contar com seleção ou concurso público vigente, que compreenda banco de formação de cadastro reserva com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura de seleção pública simplificada.

Art. 7º O período de execução de serviços decorrentes da contratação prevista nesta Lei não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.891 DE 9 DE MARÇO DE 2021

I - Função: Auxiliar de Educação Infantil
a) Atribuições: Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança, sob orientação do professor da educação infantil, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem-estar ao desenvolvimento pleno da criança de zero a seis anos. Cuidar e orientar as crianças de zero a seis anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor. Cuidar da higiene de cada criança. Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Proporcionar o bem-estar físico da criança. Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global da escola. Participar das reuniões. Colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico. Tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça ou religião. Encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário. Ministrar a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança. Zelar pelo bem-estar da criança durante as brincadeiras e demais atividades a elas propostas. Auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes. Auxiliar no treinamento dos esfíncteres.
b) Requisitos: ensino médio completo.
c) Carga horária: 40h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.475,28 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

II – Função: Cuidador
a) Atribuições: Exercício de atividades que envolvem cuidados especiais, a partir de objetivos estabelecidos pela escola ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, locomoção e recreação da pessoa assistida. Desenvolver atividades da escola com alunos com deficiência. Permanecer com os alunos com deficiência dentro da sala de aula. Auxiliar alunos com deficiência nas atividades higiênicas dentro da escola. Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos com deficiência. Acompanhar os alunos com deficiência nas atividades recreativas. Ajudar os alunos com deficiência a se alimentar. Zelar pelo material do aluno com deficiência dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e outras atividades correlatas, as quais possam facilitar a presença do aluno com deficiência na escola.
b) Requisitos: ensino fundamental completo.
c) Carga horária: 33h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

III – Função: Merendeira
a) Atribuições: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar/SME. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem-estar da criança. Executar outras tarefas correlatas.
b) Requisitos: ensino fundamental completo.
c) Carga horária: 40h/semanais.
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema

pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

IV – Função: Monitor de Escola

a) Atribuições: Atividades que se destinam a zelar pela disciplina e tarefas simples de apoio ao corpo docente e administração da escola. Controlar a entrada e saída de alunos. Zelar pela disciplina nos estabelecimentos do ensino e em áreas adjacentes. Receber e entregar diariamente livros e material didático nas salas de aula, quando solicitado. Inspecionar as salas de aula para verificação das condições de limpeza e arrumação. Recolher e encaminhar à Secretaria da escola os objetos esquecidos por alunos ou professores, dentro da sala de aula. Receber e transmitir recados, atendendo solicitações da direção e dos professores. Auxiliar na execução de trabalhos administrativos simples segundo orientação recebida. Colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos, em caso de emergência como: acidentes ou moléstias repentinas. Comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer anormalidades verificadas. Executar outras tarefas correlatas.
b) Requisitos: ensino fundamental completo
c) Carga horária: 30h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

V – Função: Orientador Educacional

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão, orientação e execução de programas vinculados ao desenvolvimento da criança e de seu relacionamento na comunidade escolar e execução de estudos e pesquisas sobre as questões educacionais, contribuindo para a socialização da criança e o aprimoramento e qualidade da educação. Planejar e Coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional. Coordenar a orientação educacional em equipe com os segmentos existentes na escola. Mobilizar a escola, a família e a comunidade para a discussão da prática pedagógica. Investigar sobre a realidade vivencial do aluno, que deve ser o fio condutor do processo pedagógico. Proporcionar subsídios e atualização sobre o contexto em que vivem as crianças para os professores e funcionários, de forma ética e humanizadora, sempre que se fizer necessário. Proporcionar encontros, cursos, palestras e outros para as famílias dos Educandos. Ativar o processo de integração escola comunidade. Orientar a ação dos professores em assuntos relativos à área da orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento da criança e do currículo. Estimular o acompanhamento e encaminhamento da criança junto aos segmentos da escola. Oferecer condições adequadas de relacionamento entre a escola e a comunidade. Promover trabalhos com vistas à socialização das crianças. Integrar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola para que a ação pedagógica seja interdisciplinar.
b) Requisitos: ensino superior completo em pedagogia com habilitação em orientação educacional ou ensino superior completo em pedagogia, conforme resolução CNE/CES nº 02/2002.
c) Carga horária: 40h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 2.307,14 (padrão nível superior) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

VI – Função: Professor da Educação Infantil

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação coordenação e execução de estudos, pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo cuidar a criança e orientar o aprendizado em sua plenitude. Educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de zero a seis anos; Planejar atividades pedagógicas levando em consideração os gostos e preferências da criança, considerando sempre a bagagem de experiências que a criança traz consigo; Planejar e desenvolver atividades que atendam às necessidades, os interesses e as potencialidades de cada criança; Oferecer condições para que a criança seja o sujeito de sua própria evolução; Conduzir atividades pedagógicas que levem a criança a agir, falar, criar e experimentar em consonância com suas necessidades, potencialidades e interesses; Valorizar as "produções " da criança, mesmo que pouco convencionais, promovendo sua autonomia, autoestima e buscando o desenvolvimento pleno; Participar da elaboração da proposta político-pedagógica da escola e do plano global; Planejar, junto com a equipe da escola e os pais, as atividades a serem desenvolvidas; Buscar atualização permanente para compreender e bem orientar crianças de zero a seis anos, com vistas a adquirir maiores conhecimentos sobre os direitos das crianças; Participar de reuniões com a comunidade escolar, equipe escolar e equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação; Manter a higiene e organização do espaço educativo; Manter contatos frequentes com a família para que ela saiba exatamente o nível de desenvolvimento de sua criança; Registrar diariamente a frequência e o desenvolvimento das crianças; Colocar à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração da escola e para um melhor fazer pedagógico; Tratar de forma ética e humana ás crianças, independente de sexo, raça ou religião; Zelar pela saúde, higiene e bem-estar da criança sob seus cuidados, bem como pelas demais crianças da escola; Organizar o ambiente escolar de forma a facilitar o desenvolvimento das atividades na plenitude de suas potencialidades.
b) Requisitos: ensino superior completo em pedagogia com habilitação para séries iniciais ou ensino superior completo em pedagogia, conforme resolução CNE nº 01/2006.
c) Carga horária: 40h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 2.886,24 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

VII – Função: Professor I

a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo

orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola do Pré-Escolar à 4ª série do 1º grau; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.
b) Requisitos: ensino superior completo em pedagogia com habilitação para séries iniciais ou ensino superior completo em pedagogia, conforme resolução CNE nº 01/2006.
c) Carga horária: 20h/semanais.
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.443,12 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

VIII – Função: Professor II
a) Atribuições: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir objetivos a serem atingidos; Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Elaborar ou executar projetos e pesquisas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, conselhos e outras atividades; Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; Exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; Elaborar ou executar programas educacionais; Executar outras tarefas afins.
b) Requisitos: ensino superior completo em licenciatura plena com habilitação específica na área (disciplina) específica.
c) Carga horária: 20h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.443,12 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

IX – Função: Secretário de Escola
a) Atribuições: destina-se a assessorar os colegas no desempenho de suas funções, atender às pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, supervisionar tarefas, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e participação em reuniões. Conhecer o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SMED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais profissionais; -Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; organizar e responsabilizar-se pelo registro ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SMED; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função; executar outras tarefas correlatas.
b) Requisitos: ensino médio completo.
c) Carga horária: 40h/semanais
d) Remuneração e benefícios: R$ 1.100,00 (padrão acrescido de complemento legal) e auxílio-alimentação de até R$ 270,00.
e) Vedação: candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente a Covid-19, causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, conforme segue: diabetes insulino-dependente; insuficiência

renal crônica; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; cirrose ou insuficiência hepática; gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade; responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus SARS-CoV-2.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A56575F3

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2020, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 12 do mês corrente, das 10h às 12h, e em atenção à pandemia do coronavírus a audiência será realizada virtualmente.

Horário: 10:00 às 12:00
Data: 12/03/2021
Forma de Participação: os cidadãos deverão participar do evento acessando o link: https://meet.jit.si/reuniaocof

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de março de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

PAULO ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3E56D9B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
EMPRESA CREDENCIADA: SAPPER E SOUZA LTDA
CNPJ: 29.528.037/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCITY NO PA FLORESTA/LAGOA - ASSENTAMENTO OITO DE MAIO - CONTRATO DE REPASSE 890391/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

ADJUDICADO POR: COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/09/2020

HOMOLOGADO POR: VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2020

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:270CBE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 05/2021 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 23 de março de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de março de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:9C1458CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.03.2021 a 13.03.2021,** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MARÇO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14ADE510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **10, 11,12 e 15.03.2021,** a Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** matrícula **3298-0,** Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para ser gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE MARÇO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A738C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.269, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Prorroga os vencimentos do IPTU, em cota única, primeira parcela e demais taxas recorrentes, afastando incidência de acréscimos, em razão da emergência em saúde pública, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em razão do novo coronavírus (COVID-19),
CONSIDERANDO, as determinações contidas no Decreto Estadual N° 55.782/2021 *que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)*
CONSIDERANDO, a autorização contida na Lei Municipal nº 420/1989.

D E C R E T A:
Art.1º. Ficam prorrogados os vencimentos dos tributos municipais abaixo, afastando-se os acréscimos legais, nos seguintes casos e formas:

§1º - Com relação ao IPTU 2021 e demais taxas recorrentes do mesmo:

I – Fica prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela, para pagamento com descontos, até o dia 30/04/2021;
II – Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela para o dia 30/04/2021.
III - O percentual de desconto permanece inalterado conforme já fixado no Edital de Notificação Fiscal N° 01/2021 do Município;
IV – Todas as instituições bancárias e pontos de recebimento de valores conveniados poderão receber a parcela da Cota Única com descontos até a data de 30/04/2021.

§2º - Com relação aos tributos e taxas citados no §1º do Art. 1º:

I – Tributos e taxas lançados entre o dia 24/02/2021 e o dia 25/02/2021, deverão ter sua data de vencimento prorrogada nos sistemas internos para o dia 30/04/2021 e poderão ser recolhidos pelos contribuintes sem os acréscimos até esta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 09 de março de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A1AF0C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet com link dedicado, linha de transmissão de dados exclusivos para vídeo monitoramento em vias urbanas. Empresa: Antonio Cesar Azevedo, CNPJ nº 15.209.484/0001-50. Valor: R$ 12.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/03/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:79488C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Março do corrente ano, **ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 27/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4697ED8E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ALVARO UGGERI RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E464A071

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº358/2021/SMGRH

De 01 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Março do corrente ano,

BRUNA LIMA STOCKER, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado (a) pela Portaria nº 224/2021/SMAd.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EA5DE9AC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº357/2021/SMGRH

De 01 de Março de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Março do corrente ano, **CAROLINE TORMA FONSECA,** do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 229/2021/SMAd.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BB3629CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 211/2021/SMGRH, que designou **ELPIDIO ALVES DA SILVA**, para responder como Secretário de Desenvolvimento Rural, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:03319986

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2021/SMGRH

De 01 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FRANCIELI BEATRIZ DA SILVA CARNEIRO** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7699EA7B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2021/SMGRH

De 01 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JAIR MACHADO CARNEIRO** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de Março de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C0EAB563

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 139/2021/SMGRH, que designou **NELSON KOCH**, Agente Administrativo Auxiliar, matricula 1836-8 para responder como Coordenador de Mobilidade Urbana, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DB931730

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Março do corrente ano**, NELSON KOCH,** matrícula 1836-8, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:58DE4BD8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 01 de Março do corrente ano, **NEUSA APARECIDA SIQUEIRA CAVALHEIRO MUSTAFÁ**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria nº 585/2020/SMAd.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:02791AFE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO,** a Portaria nº. 08/2021/SMGRH, que designou **VALDECI TERESINHA DOS SANTOS BRAGA**, para responder como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5C93F2BE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/A/2021/SMRH

De 22 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA ALFREDO AMARAL OBREGON,** para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se encontram em férias, no período de 22 de Fevereiro a 13 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0E0432A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2021/SMGRH

De 26 de Fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ,** para o Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:64606770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 089, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.698, de 25 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de praças, parques, canteiros, áreas verdes e mobiliários públicos no Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1.º O procedimento para a adoção de praças, parques, canteiros, áreas verdes e mobiliários públicos no Município de Santo Antônio da Patrulha obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2.º Os interessados em realizar adoção deverão encaminhar um requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, formalizando a solicitação de adoção no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º A solicitação de adoção será encaminhada para a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, sendo que a esta competirá:
I - classificar as propostas de adoção;
II - aprovar as propostas de adoção;
III - tomar medidas que agilizem o procedimento de adoção.

Art. 4.º Serão procedidos, expedidos e registrados através de expediente próprio os seguintes casos:
I - a apreciação de consultas quanto à viabilidade urbanística dos empreendimentos propostos para cada área adotada;
II - aprovação da proposta de adoção;
III - licenciamento para manutenção e conservação;

CAPÍTULO II
Da Habilitação e Classificação do Adotante

Art. 5.º A Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão realizará a habilitação e classificação, levando em conta os objetivos da Administração.

CAPÍTULO III
Da Adoção

Art. 6.º Poderá o interessado adotar mais de uma área, parte dela ou consorciar-se na adoção.
Art. 7.º Firmará o adotante com o Município Termo de Cooperação no qual constarão as atribuições das partes.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão verificar a implementação das normas técnicas aplicáveis a cada área adotada, solicitando, sempre que necessário, apoio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

CAPÍTULO IV
Da Publicidade

Art. 8.º A publicidade do adotante consistirá na instalação de até duas placas de tamanho 30cmx50cm, cujas especificações serão definidas no Termo de Cooperação.

Art. 9.º O adotante receberá da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão instruções técnicas para a realização das melhorias, bem como sobre manutenção e conservação.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 10. Na prorrogação da adoção, quando forem requeridos esclarecimentos ao adotante, deverão ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cessar a adoção.
Parágrafo único. Serão considerados, como elemento positivo à prorrogação, os serviços e obras que o adotante tenha executado na área.

Art. 11. Aplica-se o presente Decreto aos requerimentos de adoção em tramitação na a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Art. 12. Implicará o desfazimento da adoção, sem notificação prévia, bem como retirada de toda a publicidade do adotante, o desrespeito às normas deste Decreto e do Termo de Cooperação.

Parágrafo único. Haverá o desfazimento da adoção se uma das partes manifestar essa vontade mediante comunicação escrita com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 13. Exercerá o Executivo Municipal, através da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, a fiscalização dos equipamentos adotados.

Art. 14. A adoção não gera qualquer direito de exploração comercial da área pelo adotante, nem altera a natureza de uso e gozo do bem público.

Art. 15. Passa a fazer parte do logradouro municipal toda benfeitoria realizada na área ou mobiliário, não gerando qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas pelo adotante.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:539BF9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, nº. 18/2021 do tipo menor preço por ITEM, o objeto consiste na aquisição dos equipamentos de informática, através de Processo Licitatório, tipo Registro de Preços, para atualização dos equipamentos utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/03/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:D54E5CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021, destinado à contratação emergencial de Serviços médicos e de enfermagem, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 371/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 271/2021 e pedido nº 354/2021, através da empresa SALVAR GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE EIRELLI, CNPJ Nº 33.045.243/0001-03, para o serviço de enfermagem na quantidade de 360 horas mensais, no valor unitário de R$ 35,00 a hora sendo R$ 12.600,00 por mês, e o serviço de técnicos de enfermagem na quantidade de 3600 horas mensais, no valor unitário de R$ 22,00 a hora sendo R$ 79.200,00 por mês, totalizando R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) por 3 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3B7F5F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar a análise dos documentos entregues através dos protocolos: 2021/2792 da COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA, CNPJ 19.834.864/0001-37; 2021/2675 e 2021/2676 do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ 96.307.673/0001-68 referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2021, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados a atender as Escolas Municipais de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme consta no Memorando nº 963/2020 – SEMED, de 11 de dezembro de 2020 – da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, parte integrante do Processo Licitatório. Após análise da documentação entregue a Comissão Declara HABILITADOS os participantes do grupo informal: **Jorge Gil da Silva**, CPF 493.186.670/00; **Vilson Dutra da Silva,** CPF 389.257.960-15; **Claudiomar Silveira dos Santos,** CPF 669.240.810-53; **João Batista Reis dos Santos**, CPF 668.578.640-04; **Altair Antônio de Oliveira**, CPF 229.019.810-20; **Teresinha de Fátima Lino Genari,** CPF 547.799.950-00; **Marli Boniatti,** CPF 448.289.850-34; **Pedro Robaski,** CPF 420.727.350-68; **João Carlos Ferreira,** CPF 742.241.070-15; **Claudiomiro Silveira dos Santos,** CPF 547.737.920-00; **João Claudio dos Santos**, CPF 605.483.710-91; **Neli Cardoso Neves,** CPF 493.174.580-68; **Anselmo Antonio Petró,** CPF 505.045.920-68; **Anselmo de Jesus Lima de Souza,** CPF 519.138.520-91; **Anderson Maroni da Silva**, CPF 015.417.110-76; **Josimar dos Santos Soares**, CPF 008.048.460-30 e DESABILITADOS os participantes do grupo informal: **Lucas da Silva Dias**, CPF 030.942.920-03, por não apresentar o item 3.2.VIII; **Osvaldina Candida Vieira Bocker**, CPF 238.035.680-72, por não apresentar o item 3.2.VIII; **Alexandre Silveira Ramos**, CPF 354.510.170-34, por não apresentar o item 3.2.VIII e **João Carlos Machado Lopes,** CPF 455.614.270-91, por não apresentar o item 3.2.VIII; Dos produtores individuais: **João Robaski Meregali,** CPF 036.266.050-60 por não apresentar o item 3.1.VI e 3.1.VIII e **Carlos Alberto Braatz Kussler,** CPF 180.120.600-787, por não apresentar o item 3.1.VIII. Do grupo formal: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ

05.047.086/0001-21, por apresentar o Projeto de Venda sem assinatura e a **COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA**, CNPJ 19.834.864/0001-37, por não apresentar os itens 3.3.X. e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0EABBCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DA CLASSIFICAÇÃO – LISTA DEFINITIVA

• José Cláudio da Silva

• Jeferson Luís Feijó da Conceição

• Joelma Oliveira

• Denilson Gomercindo de Oliveira Alves

• Silvia Alessandra Koslovski

• Maria da Conceição Viana de Souza

• Sidnéia de Oliveira

• Carmen Suzana Santos da Silva

• Angelo Junior Oliveira Muniz

• Paulo Rogério da Silva

• Sabrina Oliveira

• Marilene Flor

• Angelita Borba dos Santos

• Luis Paulo Pereira Viega

• Kauan Cunha dos Santos

• Anderson da Silva

• Valdemar da Silva de Jesus

• Douglas da Silva Nunes

• Geison Luis Farias Geremias

• Flávio Poncio

• Lúcio Makoski de Ávila

• Nara Rosane Araujo da Silva

• Marta Marlene Silva de Jesus

• Tania Maria da Silva Santos

• Leizemar Macedonia da Silva

• Dienifer Ramos Soares

• Carlos Eduardo Bueno

• José Elias Rodrigues Oliveira

• José Jarlison do Nascimento Costa

• Marie Germanie Egalite

• Silvio Luis de Oliveira

• Sonia Maria Melo dos Santos

• Cristiane Gomes Farias

• Vanderlei Simon da Silva

• Claudiomiro de Oliveira

• Luciano Carlos da Silva

• Ayrton Sena da Silva

• Náthali Lima dos Santos Formagio

• José Lúis Braga

• Nara Rejane da Silva

• Antônio dos Santos Souza

• Vanir dos Santos Vieira

• Rosana dos Santos Paiva

• Gisele dos Santos Vieira

• Laci Costa de Fraga

• Luiza Silvania da Silva Oliveira

• Giovane Alves

• Ronaldo Ventura Machado.

2 DOS CANDIDATOS DESCLASSIFIACOS (Não Aptos)

1. Josiel Oliveira Reis
2.Maria de Fátima Correa
3.Vitória Oliveira da Silva
Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:02C743F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2019

Aditivo 006 – Prorrogação de Prazo/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 188/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais). Vigência.....: Início: 09/03/2021. Término: 09/09/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 107/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 287/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.B.M.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000068-58.2019.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Alteração do acompanhamento e fiscalização do contrato conforme constante neste aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, até 09.09.2021, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 030/2021/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CB6079DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2019

Aditivo 005 – Prorrogação de Prazo/Alteração de Fiscais – Contrato Nº: 189/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 09/03/2021. Término: 09/09/2021. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, de 10 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 288/2019). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.C.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº 123/1.19.0000623-4, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Alteração do acompanhamento e fiscalização do contrato conforme constante neste aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, até 09.09.2021, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 030/2021/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B170D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 21/2021 (Processo Administrativo nº 34/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 35.000 km de uso do veículo Chevrolet Onix LT 1.4L MT, placas IZK7E75, lotado na SMOV nos serviços urbanos. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. **Valor Total:** R$ 8.171,17. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1B225407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 10/2021 (Processo Administrativo nº 33/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de divulgação de rua de assuntos de caráter informático, cultural, esportivo, educacional, institucional e outros, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 24/03/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9317F17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 22/2021 (Processo Administrativo nº 36/2021). **Objeto:** Contratação de serviços de divulgação de rua no perímetro urbano do município de Santo Augusto, para orientar a população quanto a medidas de prevenção de forma a evitar contaminação/transmissão do vírus COVID-19. **EMPRESA:** PAULINHO ANTUNES DE MOURA 41835565034, (CNPJ nº 22.728.578/0001-00): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.440,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de março de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1D71E70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2021
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MARCIO ANTONIO SONDA,** CNPJ nº 26.642.961/0001-93, cujo objeto é aquisição de móveis em MDF para a cozinha do CRAS Bem Viver, pelo valor de R$ 9.800,00, de acordo com o processo nº 179/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de março de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CBED55FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.305, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2435 - MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS - MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA R/S.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2157 – Manutenção Conservação e Promoção do Centro Cultural José Pedro Boéssio
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – 2435 – Indenizações e Restituições.....R$ 18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2435 - MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS - MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA R/S no valor de R$ 18.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D075C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.306, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.712.000,00 (Dois milhões setecentos e doze mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.712.000,00 (Dois milhões setecentos e doze mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit de exercício anterior:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.42.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	234.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo.....	R$	374.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, Bem ou Serv. para Dis. Gratuita.....	R$	630.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica…	R$	600.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de Exercícios Anteriores……....	R$	550.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4511 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	324.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.712.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF15CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.307, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.603,58 (Cem mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R$ 100.603,58 (Cem mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4370 – COVID 19
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 100.603,58
TOTAL .....R$ 100.603,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:300C2969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.308, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
4.4.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo……	R$	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de Exercícios Anteriores……	R$	25.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 4511 – Indenizações e Restituições……	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R$	36.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE59A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.310, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.113.489,48 (Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo como fonte o aumento do TETO MAC por meio das Portarias GM/MS nºs 3516, 3695 e 3696/2020 que habilitaram o aumento do número de leitos de UTI ADULTO Tipo II, aumento dos leitos de UTI NEONATAL e UCINCo (Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.113.489,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.113.489,48

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.113.489,48 (Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), terão como fonte o AUMENTO DO TETO MAC por meio das Portarias GM/MS nºs 3516, 3695 e 3696/2020 que habilitaram o aumento do número de leitos de UTI ADULTO Tipo II, aumento dos leitos de UTI NEONATAL e UCINCo (Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5473C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.311, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R$	2.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), terão como fonte a redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R$	2.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6B04851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.796 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) tendo

como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2435 - MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS - MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA R/S.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.305, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
16.02 – Diretoria de Cultura
2157 – Manutenção Conservação e Promoção do Centro Cultural José Pedro Boéssio
4.4.3.0.93.00.00.00.00 – 2435 – Indenizações e Restituições.....R$ 18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2435 - MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS - MAIS CULTURA/BIBLIOTECA VIVA R/S no valor de R$ 18.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3C0BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.797 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.712.000,00 (Dois milhões setecentos e doze mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.306, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.712.000,00 (Dois milhões setecentos e doze mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit de exercício anterior:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.42.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$	234.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo.....	R$	374.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, Bem ou Serv. para Dis. Gratuita.....	R$	630.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica…	R$	600.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de Exercícios Anteriores…….....	R$	550.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4511 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	324.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.712.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:070343BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.799 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.603,58 (Cem mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.307, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito especial no valor de R$ 100.603,58 (Cem mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos), 0900 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4370 – COVID 19
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 100.603,58
TOTAL .....R$ 100.603,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A25EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.798 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.308, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 4511 – COVID-19, tendo como fonte superávit do exercício anterior:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
4.4.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo……	R$	10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de Exercícios Anteriores……	R$	25.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 – 4511 – Indenizações e Restituições……	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	R$	36.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BCDD489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.800 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.307, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R$	2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), terão como fonte a redução na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R$	2.500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	2.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B94C0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.801 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.113.489,48 (Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo como fonte o aumento do TETO MAC por meio das Portarias GM/MS nºs 3516, 3695 e 3696/2020 que habilitaram o aumento do número de leitos de UTI ADULTO Tipo II, aumento dos leitos de UTI NEONATAL e UCINCo (Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.310, de 08 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.113.489,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.113.489,48

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.113.489,48 (Um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), terão como fonte o AUMENTO DO TETO MAC por meio das Portarias GM/MS nºs 3516, 3695 e 3696/2020 que habilitaram o aumento do número de leitos de UTI ADULTO Tipo II, aumento dos leitos de UTI NEONATAL e UCINCo (Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC1B3987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULACAO DE VARIOS LOTES E REPASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 01/2020 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO dos preços registrados nos Lotes descrito na tabela abaixo**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 01/2020** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 15/07/2020, edição 2853, Código Identificador: 905FAFF4, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro colocado, dos referidos lotes abaixo será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CLARICE DE ANDRADE LINASSI – CNPJ: 28.337.943/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário
59 - Achocolatado em pó - Pacote de até 1kg. Instantâneo. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizantes. A embalagem primária deverá ser em plástico ou alumínio atóxico e a embalagem secundário poderá ser caixa de papelão. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	R$ 10,49
62- Amido de milho - 100% amido de milho. Embalagem plástica de até 1 Kg. A embalagem deve assegurar a integridade do alimento e nela devem constar as seguintes informações: os ingredientes, a composição nutricional, o peso, a data de fabricação e de validade. O prazo de validade do produto deve ser de	R$ 5,99
63 - Arroz branco polido - Classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de 1kg, fardos de plástico transparente, embalagem contendo data de validade, fabricação e lote do produto. Validade mínima de 6 meses. No momento da entrega deverá ter, no mínimo, 5 meses de validade.	R$ 3,88
67 - Biscoito cream cracker - Salgado, crocante, inteiro (não pode estar quebrado). Pacotes de aproximadamente 400 gramas. Ingredientes básicos: farinha de trigo, água e sal. A embalagem deve ter solda reforçada, assegurando	R$ 4,14

a integridade do alimento, e nela devem constar as seguintes informações: dados	
68 - Biscoito sortido - Doce, crocante, inteiro (não pode estar quebrado). Pacotes de aproximadamente 400 gramas. A embalagem deve ter solda reforçada, assegurando a integridade do alimento, e nela devem constar as seguintes informações: dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutricional, o	R$ 9,45
69 - Biscoito maisena - Doce, crocante, inteiro (não pode estar quebrado). Pacotes de aproximadamente 400 gramas. A embalagem deve ter solda reforçada, assegurando a integridade do alimento, e nela devem constar as seguintes informações: dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutricional, o p	R$ 4,59
70- Biscoito maria - Doce, crocante, inteiro (não pode estar quebrado). Pacotes de aproximadamente 400 gramas. A embalagem deve ter solda reforçada, assegurando a integridade do alimento, e nela devem constar as seguintes informações: dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutricional, o pe	R$ 4,89
74 - Chá de camomila - Embalagem: Caixas com 10 sachês de 10 que contenham lista dos ingredientes, data de fabricação e validade. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 5 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,98
76 - Chá de erva doce - Embalagem: Caixas com 10 sachês de 10 que contenham lista dos ingredientes, data de fabricação e validade. O prazo de validade deve ser de, no mínimo, 5 meses a contar da data de entrega.	R$ 2,98
80 - Creme de leite - sabor suave, consistência firme, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Acondicionado em embalagem tetra Pack (caixinha) ou lata com peso líquido de 200g, que deve ser íntegra e resistente, contendo as seguintes informações: dados do fabricante, os ingredientes, a composi	R$ 2,55
83 - Doce cremoso de fruta, tipo chimia. Ingredientes obrigatórios: polpa de fruta natural e açúcar. Sabores conforme solicitação (podem ser escolhidos no pedido): uva, morango, banana, goiaba. Em potes plásticos lacrados de aproximadamente 400 gramas. Rótulo deve conter: os dados do fabricante, os ingre	R$ 4,68
85 - Ervilha enlatada – latas com peso drenado de até 200g, sem amassados e ferrugem, sem conservantes. Embalagem contendo: os dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutricional, o peso da unidade, o número do lote, a data de fabricação e de validade do alimento, que deverá ser de no mínimo 1	R$ 1,74
88 - Farinha de mandioca branca - Produto obtido da mandioca, de 1ª qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característicos. Embalagem de 1 Kg, resistente, com solda reforçada que garanta a integridade do produto e contendo: os dados do	R$ 7,05
90 - Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido A partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado. Embalagem de até 1 Kg, resistente, com solda reforçada que garanta a integridade do produto e contendo: os dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutr	R$ 4,45
93 - Fermento biológico em pó instantâneo - Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Embalagem tetra-Pack de até 500g, resistente, com sold	R$ 19,80
99 - Leite integral em pó instantâneo: de origem animal. Em embalagem aluminizada com aproximadamente 1 KG. No rótulo deverá ter informação sobre a porção, modo de preparo e rendimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote	R$ 22,97
100 - Leite integral UHT - Tipo Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1 Litro. leite integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso da unidade e selo de inspeção sanitária SIF ou DIPOA (antigo CISPOA). Deverá apres	R$ 3,29
102 - Maionese - tipo tradicional, de consistência cremosa em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo(s) vegetal(is), água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Cor, aroma e sabor próprios.	R$ 8,49
104 - Massa parafuso com ovos - à base de farinha de trigo, forma íntegra, sem quebrados, isenta de carunchos e corantes artificiais. Embalagem de 500g, resistente, com solda reforçada que garanta a integridade do produto e contendo: os dados do fabricante, os ingredientes, a composição nutricional, o pe	R$ 2,68
108 - Pepino em conserva - de 1ª qualidade. Embalagem em lata ou vidro, bem vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) m	R$ 14,10
111 - Polvilho azedo - polvilho ou fécula tipo azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Coloração branca, isento de sujidades. A embalagem de aproximadamente 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quan	R$ 11,38
112 - Polvilho doce - polvilho ou fécula tipo doce, produto amiláceo extraído da mandioca. Coloração branca, isento de sujidades. A embalagem de aproximadamente 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quant	R$ 8,78
113 - Refrigerante a base de extrato de guaraná - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros. Deverá ap	R$ 4,99
116 - Sal refinado - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá ser de 1 Kg e conter externamente os dados de identificação e procedência, númer	R$ 1,67
117 - Sardinha em lata - ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. A embalagem deverá ser de aproximadamente 125 gramas e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do l	R$ 4,13
118 - Vinagre - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 750 ml, sem c	R$ 4,06
122 - Milho para pipoca - classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá ser de aproximadamente 500 gramas e conter externamente os dados de identificação e proc	R$ 2,28

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:99F8C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROELETRÔNICOS, PARA USO NAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 - Menor Preço Por Lote, SRP- OBJETO:** aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e eletroeletrônicos, para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **DATA DE ABERTURA:** 23 de março de 2021 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2F1737B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10022/2020 FMS- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE MOBILIÁRIO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10022/2020 FMS - Menor Preço por Lote**, - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e de mobiliário, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento da rede pública de saúde vinculada à SEMSAD. **DATA DE ABERTURA**: 24 de março de 2021, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5A7B823E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº004/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

CONTRATADO: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME/CNPJ Nº: **15.664.759/0001-46.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e manutenção do site(página) oficial na internet –(w w w .semae.rs.gov.br) do Serviço Municipal de Água e Esgotos – RS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9ABE5629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 012/2021 E EDITAL 014/2021

EDITAL Nº 015/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"RETIFICA EDITAL 012/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E EDITAL 014/2021 – RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para Cargos de Operário, Operador de Máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agente de Combate a Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 012/2021 E 014/2021** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Onde se lê:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	GABIREL HENRIQUE MARKUS
002	VALMOR ROSEMBACH
003	FLÁVIO DE ALVARENGA
004	MARILEI LEIDENS
005	JARDEL NORANDIR BOTTIM FREITAS
006	VALDECIR DE ALMEIDA
007	AMARILDO ROSA
008	LUCAS LEIDENS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	NESTOR ROCKENBACH
002	JARDEL PUHL
003	LEANDRO GAUER

Leia-se:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	GABRIEL HENRIQUE MARKUS
002	VALMOR ROSEMBACH
003	FLÁVIO DE ALVARENGA
004	MARILEI LEIDENS
005	JARDEL NORANDIR BOTTIM FREITAS
006	VALDECIR DE ALMEIDA
008	LUCAS LEIDENS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001	NESTOR ROCKENBACH
002	JARDEL PUHL
003	LEANDRO GAUER
007	AMARILDO ANTÔNIO ROSA

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos dos Editais.

São Martinho/RS, 09 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:1946A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDITAL Nº 016/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Resultado Preliminar relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Operário, Operador de Máquinas e Agente de Combate a Endemias".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para Cargos de Operário, Operador de Máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agente de Combate a Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

CLASSIFICAÇÃO PARA OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VALMOR ROSEMBACH	60 pontos
2º	JARDEL NORANDIR BOTTIM FREITAS	50 pontos
3º	VALDECIR DE ALMEIDA	45 pontos
4º	MARILEI LEIDENS	25 pontos
5º	FLÁVIO DE ALVARENGA	15 pontos
6º	LUCAS LEIDENS	05 pontos
6º	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	05 pontos

CLASSIFICAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRO GAUER	65 pontos
2º	NESTOR ROCKENBACH	45 pontos
3º	AMARILDO ANTÔNIO ROSA	10 pontos
4º	JARDEL PUHL	05 pontos

CLASSIFICAÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NILSE TAINARA HICKMANN	40 pontos
2º	LUCIA CRISTIELI PINHEIRO	25 pontos
3º	ANNELISE CARINE MAJOLO	20 pontos
4º	DIANE MARGARETE LERNER BUENO	15 pontos
5º	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	05 pontos
6º	MARILEI LEIDENS	00 pontos

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo no dia **10 e 11 de março de 2021**, conforme Edital 013/2021, o qual deverá ser protocolado no setor de protocolos na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h45 min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 09 de março de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:2840CEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0274/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, matrícula 1599, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares**,**o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0212 de 18.02.2021, a contar de **01.03.2021**, restanto 03 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C0BE889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0275/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de licença premio de 30 (trinta) dias, da servidora **JEAN CARLA ZIEGLER SARTURI**, detentora do cargo em provimento efeivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 698, referente ao quinquênio **28.06.2011 a 25.06.2016**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61F359C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0276/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **SANDRA HASELEIN**, matrícula 674, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem**,**o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0056 de 08.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **03**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96D80084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0277/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, matrícula 2133, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0111 de 22.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **08**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C92DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0278/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 1572, detentora do cargo efetivo de Agente

de Serviços Complementares,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0076 de 18.01.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **06**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:65D84559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0279/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CANCELA, o gozo de licença premio de 20 (vinte) dias, da servidora **NADIA IVANA LOPES PEREIRA**, detentora do cargo em provimento efeivo de Técnica de Enfermagerm, matrícula 1924, referente ao quinquênio **19.07.2009 a 17.07.2014**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7953ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0280/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, da servidora **Rosecler Goulart da Rosa**, detentora do cargo efetivo de Tecnica emEnfermagem, matrícula 3427, referente periodo aquisitivo de **01.11.2018 a 31.10.2019**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:710D9112

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0281/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, do servidor **EDUARDO REZER DE MENEZES**, detentor do cargo de **contrato**de Técnico em Enfermagem, matrícula 3225, referente periodo aquisitivo de **13.01.2021 a 12.01.2021**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:427FBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0282/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 15 (quinze) dias, da servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI**, detentora do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2122, referente periodo aquisitivo de **20.12.2019 a 19.12.2020**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9FD554E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0283/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, do servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 1569, 10 dias referentes ao períodoaquisitivo de **04.08.2018 a 03.08.2019**e 20 dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2019 a 03.08.2020**, conforme oficio nº 87/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7BC520D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0284/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo em provimento efetivo de Farmaceutica,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0142 de 01.02.2021**, a contar de **01.03.2021**, restanto **09**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F99D74E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285/2021, 04 DE MARÇO DE 2021.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, cargo efetivo de Enfermeira, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0132/2021, Tomada Posse na data de 24.02.2021 conforme Termo de Posse nº 002/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO**de suas funções na data de 02.03.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8AF1F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL 006 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n°2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **PRORROGA A VALIDADE** do PSS 02/2020, por mais um ano nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.022/2010.

II- O processo seletivo simplificado 002/2020 terá validade até 09 de março de 2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 08(oito) dias do mês de marçode dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05284B54

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS torna que realizará o seguinte processo licitatírio:

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, Aquisição de 1 (um) **APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO** e de 1 (um) **CONJUNTO ODONTOLÓGICO**, para a Secretaria Municipal da Saúde,através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 29.03.2021, às 9 horas.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal mencionado acima.

Serão utilizados recursos da Emenda Parlamentar 81785125 – Proc. 2500 (Ministério da Saúde).

São Pedro do Sul, 10 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B1FB7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021 - CONTRATO N.º 026/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.933/0001-00, para contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão de Convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Educação e assessoramento junto aos repasses com a Administração Direta e Indireta do Governo Federal até a efetivação de sua liberação, conforme as atividades e ações discriminadas no Contrato. Valor mensal da contratação: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Base legal: 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:00B09576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Neves e Rosa Mecânica e Comércio de Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 15.643.251/0001-61, com sede na Rua Dom Atalicio T. Pithan, n° 571, Santa Maria, – CEP 97.070-290, RS, para fornecimento de material e mão de obra para reforma do motor da retroescavadeira New Holland LB90, no valor total de R$ 15.822,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e dois reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Conforme Processo Administrativo nº 791/2021; Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade 06 – Administração Geral; Atividade: 2.232 Manutenção Secretaria de Obras; Código reduzido: 10496 Manutenção e Conservação de Veículo, Recurso: 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903999-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:81DD0749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 365/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, do IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ nº 02.310.921/0001-86, para prestação de Serviços Técnicos de Suporte de Atualização do Sistema de Informática FICATES, Sistema de Fiscalização e Cálculo do Transporte Escolar, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 365/2021, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20 – Outras Despesas com Educação: Atividade: 2.022 – Manutenção SMEC; Cód. Reduzido: 6728 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0020 MDE; Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.06.00.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:B810E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 365/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Arquiteta Marjana Bitencourt Bissacotti, CAU A191944-0, inscrita no CPF nº 034.277.910-10, para elaboração de projeto para construção de palco de eventos, modelo concha acústica, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico-financeiro., no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 1.031/2021, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 18 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Atividade: 2.093 Manutenção do Desenvolvimento Econômico; Cód. Reduzido: 6592 Serviços Técnicos Profissionais PF; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D56E5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo n° 1.366/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Contadora Lidiane Aires Curto, CRC/RS 064510, para prestação de serviços contábeis, para realização das declarações DIPJ e DCTF, RAIS das

Escolas Municipais. Sendo o valor total pago pela contratante a contratada de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 20 – Outras Despesas com Educação; Atividade: 2.022 –Manutenção SMEC; Cód. reduzido: 6582 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso – 0020 MDE; e Categoria Econômica: 33903900-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:6A460A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Saulo Pimentel Vaz ME, CNPJ nº 27.967.286/0001-35, com sede na Rua Paulo Londero, n° 2135, nesta cidade de São Sepé, CEP 97340-000, RS, para fornecimento de mão de obra e material para construção de 20 (vinte) unidades de caixa de esgoto – boca de lobo, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados após a assinatura do contrato. Conforme Processo Administrativo nº 979/2021; Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade 06 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2151 Manutenção Saneamento e Drenagem Urbana; Código reduzido: 6732 Outros Serviços de pessoa Jurídica, Recurso – 0001 Próprio; Natureza da Despesa: 33903999-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D7E35746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Seven Construções e Prestação de Serviços, CNPJ nº 38.319.312/0001-35, com sede na Rua Pedro Carvalho Pedroso, nº 400, nesta cidade, para fornecimento de mão de obra para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Maria Liberata Fraga Prates, perfazendo o valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato. Conforme processo administrativo nº 1.791/2021; cobertura orçamentária: órgão: 05 – secretaria municipal de educação e cultura; unidade: 23 – ensino infantil; atividade: 2.219 – educação infantil – Creche/pré-escola; Cód. reduzido: 6712 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0031 Fundeb; e Categoria Econômica: 33903916-0000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de março de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E256E91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 015/2021, de 05 de março de 2021

PRORROGA A VALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Decreto Municipal nº 012/202, de 26 de fevereiro de 2021, para até a data de 21 de março de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 05 DE MARÇO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6971418A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 34/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Súmula do Contrato N.º 34/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2020
Ata de Registro de Preço nº 04/2020

Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 88.197.330/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 08 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:75B8B2D8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 35/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

Súmula do Contrato N.º 35/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2020

Ata de Registro de Preço nº 04/2020

Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 64.826,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.840.358/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 08 de março de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E8A7EE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 62086 - PERP nº 0211/2020 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR Hospital Tramandaí, tipo menor preço por LOTE DATA DA DISPUTA: 23/03/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 47019 - PERP nº 0132/2020 – PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - FERRAMENTAS (FURADEIRA, ESCADA, PINCEL, DISCO DE CORTE...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE DATA DA DISPUTA: 22/03/2021 às 09:00 horas.

PROCESSO: 75393 - PERP nº 0027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 19/03/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CCE4BDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 652/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de oficina de Motricidade na Educação Infantil da Rede Municipal com alunos da Educação Infantil da Rede Municipal e Projeto AABB Comunidade, com a empresa Leticia Machiavelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25150FC3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 653/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de animação lúdico infantil nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com a empresa Julio Cesar de Ávila.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BF10A37E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 654/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de cortinas para salas de aula das escolas EMEI Mundo da Criança e EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa Téssere Malharia Retilínea.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Março de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86E11275

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO C.P.M

C.P.M DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

O Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, representado pelo seu presidente, vem através deste tornar publico que estão abertas as inscrições ds chapas para a formação d anova diretoria do Circulo de Pais e Mestres (C.P.M)
O processo eleitoral do C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva seguirá os requisitos apresentados pelo estatuto da entidade e por este edital.
Podem concorres aos cargos que compões a diretoria do C.P.M, os pais ou responsáveis que tenham seu(s) filho(s) e com freqüência regular no estabelecimento de ensino e professores (as) efetivos (as) na escola.
As inscrições das chapas para concorre à eleição devera ser efetuada nas dependências da Escola junto à direção
CRONOGRAMA
Abertura das inscrições das chapas : 10/03/2021
Encerramento das inscrições das chapas: 30/03/2021
Apresentação das chapas: 30/03/2021
Assembléia geral(Votação): 30/03/2021
A apresentação das chapas e a eleição será realizada no dia 30/03/2021 em assembléia geral ordinária convocada pelo presidente do atual C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva sendo a primeira chamada às 18h e

30minutos e a segunda chamada às 19h com qualquer número presente.

ANTONIO GILMAR SIQUEIRA
Presidente do C.P.M

Tapera, 10 de março de2021.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DDFDD2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 013/2021

Processo nº 1512/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de medicamentos para uso no Centro do COVID-19, da empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPT. LTDA, com base no art. 24, inciso IV do da Lei Federal 8.666/93 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 09 de Março de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0C7ABAD3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 019/2020
PROCESSO N°: 093/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 231.814,01 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIR JAIME ROHR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0907EC47

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 020/2020
PROCESSO N°: 093/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROGÉRIO BRUNO SAUTHIER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C13AC7B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 021/2020
PROCESSO N°: 093/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SUCOS MONEGAT LTDA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Semestre de 2021.
VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 30.998,50 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDECIR MONEGAT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2D11540C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado**: Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias iniciando-se no dia 02 de março de 2021 e encerrando-se 30 de abril de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão dos pagamentos, considerando a situação excepcional, em virtude da pandemia causada pelo Covid – 19 (Novo Coronavírus), bem como, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento e

termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 30 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FF3EBAA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Consórcio Terra de Areia. **Objeto:** O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 28 de fevereiro e encerrando-se em 28 de abril de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para conclusão dos pagamentos, considerando a situação excepcional, em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), bem como, trâmites burocráticos de encerramento de obra, medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 28 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C6AEF461

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia. **Objeto** O valor do contrato sofrerá reajuste no percentual de 7,317910% correspondente ao IGPM. **Vigência:** 24 de janeiro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:64DBBCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 23 de março de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva da central térmica da Unidade de Pronto Atendimento de Tramandaí/RS, com fornecimento de materiais**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BEE7A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA.** Objeto: corporifica-se na contratação direta de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final, até aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais, com características domiciliares (RSD), produzidos na circunscrição do município. Sendo 1.300 Toneladas mensal, **VALOR UNITÁRIO R$ 131,10, VALOR TOTAL MENSAL DE R$ 170.430,00, perfazendo o VALOR TOTAL GLOBAL DE R$ R$ 1.022.580,00 (um milhão, vinte e dois mil e quinhentos e oitenta reais).** O prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 26 de agosto de 2021, ou até que o certame licitatório realizado pelo Município . **Dispensa N° 012/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:14C60CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUIS EDUARDO ESPINDOLA LOPES.** Objeto: corporifica-se na aquisição de 10 (dez) unidades de balcões em MDF com rodízios, medindo 1000x350x350mm, para colocação e transporte dos monitores cardíacos dos leitos da UBS Mário Totta, onde, atualmente, estão funcionando os atendimentos assintomáticos respiratórios ligados à Covid-19. **VALOR UNITÁRIO R$ 389,75, VALOR TOTAL R$ 3.897,50.** O prazo do Contrato é de seis meses, com início após assinatura do mesmo . **Dispensa N° 011/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F98B3DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 351/2021
Contratada: Bruno Tavares Rocha – ME.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico operacional de manutenção e capacitação da plataforma SUSEBUILDER para a qualificação da usabilidade da estratégia e-sus atenção primária (E-SUS APS).
Valor: R$ 17.810,00
Licitação: inexigível, Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A7FB25CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA RETANGULAR PARA CAPTAÇÃO E

ESCOAMENTO PLUVIAL DA RUA ADELINO LOPES DA SILVA, BAIRRO CRECHE
O Município de Triunfo comunica que no edital acima foi incluída, no anexo VI, a **Planta do Sistema de Esgoto Pluvial**. Tendo em vista as alterações sofridas a data e hora para o recebimento dos envelopes da habilitação e proposta ficam para o dia 25 de março de 2021 as 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A07C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F8F02C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1232/2020
Pregão Presencial nº 56/2020
Contrato n° 106/2020
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME

Objeto do contrato: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de março de 2021, com previsão de término em 09 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E4D5F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1387/2020
Pregão Presencial n° 83/2020
Ata de registro de preços n° 97/2020
Contrato n° 47/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M.C.T. Transportes Ltda.
Objeto do contrato: Contratação de 500 horas de serviços de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m (cúbicos), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 08 de junho de 2021 ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:84936310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 1468/2020
Pregão Presencial n° 93/2020
Ata de registro de preços n° 113/2020
Contrato n° 46/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Graziely Vaccaro de Souza da Silva
Objeto: Contratação de 4.000 km de serviços de 1(um) veículo caminhonete furgão, de fabricação não inferior a 2010, potência mínima do motor 120cv, com medidas mínimas de baú de 3,10m de comprimento x 1,80m de altura x 1,70 de largura, com porta lateral e traseira, com motorista (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 10 de março de 2021 e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com previsão de término em 07 de junho de 2021, ou até atingir o limite de 4.000 km e serviços prestados, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBF8006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 34/2021
Pregão Presencial n° 9/2021
Contrato n° 48/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Instituto de Medicina Hiperbárica do Brasil Ltda
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de 60 sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para a paciente Fátima Teresa de Oliveira, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, sendo o valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) por sessão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8040C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1333/2020
Tomada de Preços nº 24/2020
Contrato n° 140/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Maria Cleonice Rocha do Amaral - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para reforma da quadra poliesportiva localizada no bairro Olaria, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2021, com previsão de encerramento em 08 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 MARÇO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44BD138A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 003/2021.

Edital no 003/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será nomeada nesta data, candidata classificada no Concurso Público Nº 03/2011, conforme determinação legal oriunda do Mandado de Segurança Nº 028/1.17.0004432-6, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

A seguinte classificada é CONVOCADA a comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi, RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

PROFESSORA – SÉRIES FINAIS
Habilitação em Língua Estrangeira Moderna – Inglês

Nome	Classificação
FRANCIELE BARATTO	2º

Tuparendi, 09 de março de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6A0FC0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 01/2021

Termo de Compromisso que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na Rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, inscrito no CPF sob nº 659..085.460-20, e de outro lado o MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 87.334.918/0001-55, com sede e localização na Rua Osvaldo Aranha, nº. 634 – Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.977 de 08 de março de 2021
OBJETO: É objeto do presente Termo, o repasse financeiro pelo Município de Vale Verde ao Município de Venâncio Aires em ação conjunta de complementação dos recursos do Sistema Único de Saúde visando o atendimento dos usuários SUS elo Hospital São Sebastião Mártir em Pronto atendimento 24 horas, internações e consultas especializadas definidas em Plano de Trabalho e Aplicação.
Repasse mensal de R$ 25.026,33
PRAZO: O presente Termo de Compromisso vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

Vale Verde, 08 de março de 2021.

Município de Vale Verde – RS
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:52ED3A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas empresas: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e ZÉ DAS BATERIAS EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento e classificação das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 09/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:866AD2C6

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 3020/2021, 3021/2021, 3022/2021, 3023/2021, 3024/2021, 3025/2021, 3026/2021, 3027/2021, 3028/2021 e 3029/2021– Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ANDRE DA SILVA FERREIRA, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA e SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. Dispensa de Licitação nº 07/2021. Objeto: Aquisição de 825 unidades de álcool gel, 1.605 unidades de álcool 70%, 110 bombonas de sabonete líquido, 4.800 pacotes de papel toalha, 1.200 caixas de luvas de látex, 1.135 caixas de máscaras e 30 termômetros, destinados aos profissionais da área da saúde e escolas da rede básica de ensino, conforme recomendação do Ministério da Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2053– Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Família ESFS - 08.01.10.301.0104.2051 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 08.01.10.305.0104.1131 - Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao coronavírus COVID-19 Vigilância. Valor total dos empenhos: R$ 204.069,90(duzentos e quatro mil, sessenta e e nove reais e noventa centavos). Data: 09/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:21673741

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 08/2021, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 5.000 (cinco mil) comprimidos de Colchicina 0,5mg, destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19". Contratado: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor total: R$ 1.600,00(um mil e seiscentosreais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AFDF6ED2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 01/2021, que Registrou os Preços unitários de Ferramentas. Data da assinatura: 03/03/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7AC7ADD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BEHR SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Edital de Concorrência nº 032/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 30 (trinta) dias, respectivamente até 04/04/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C1722BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E CONCEITO ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 05/2021
PRAZO: 15/03/2021 a 14/01/2022
CONTRATADO: CONCEITO ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI
VALOR (R$): 1.000,00 MENSAIS
AMPARO LEGAL: Dispensa Pequeno Valor.
Objeto: Publicidade e Gerenciamento de Mídias Sociais para a Câmara Municipal de Vereadores.

Veranópolis, 09 de março de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:AE3171AF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021: **Valores registrados para:** Floricultura Úrsula Ltda, itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,0910,12,16,17,19,21,22,23,24,5,26,29,30,31, 32,34, 36,37,38,40,41 e 42. Tiago Turchetto Pessotto, itens: 11,14,15,27,28,33 e 39. Itens sem vencedores: 13,18,20 e 35.

Veranópolis, 09 de março de 2021.

WALDEMAR DE CALI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:3DA265B5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.823, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.823, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COGESTÃO COM O GOVERNO DO ESTADO NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, DEFINIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, ADOTA MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL 55.782/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde; DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas pelo Município de Veranópolis as medidas previstas no DECRETO Nº 55.782, DE 05 DE MARÇO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que estabelece medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta.
Parágrafo único. O acesso ao conteúdo do Decreto acima referido se há através dos seguintes endereços eletrônicos: https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//doe-2021-03-05-2a-ed.pdf
Art. 2º Ficam determinadas, complementarmente, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter extraordinário, fica vigente até o dia 31 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
II - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 20h e às 5h;
III - vedação de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e ás 5h, ressalvados os supermercados, que poderão concluir o atendimento dos consumidores que tenham ingressado até às 20h, desde que não ultrapasse as 21h.
§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.
§ 2º Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo aos seguintes estabelecimentos:
I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos públicos prestadores de serviços essenciais;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.
§ 3º Os serviços de que trata o § 2° inciso VII, deverão atender às seguintes determinações:
I - atendimento individualizado dos clientes;
II - alimentação exclusivamente a la carte ou buffet sem autosserviço;
III - limitado a 01 cliente por mesa.
§ 4º A fiscalização municipal poderá solicitar aos clientes constantes no § 2° inciso VII, comprovação que estão em exercício de suas atividades, a qual fará através da apresentação de documentos, tais como: crachá, notas fiscais, carteira profissional ou equivalente.
Art. 3º Os estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não-essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.
§ 1º Nos casos de que trata o Art. 3º, quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda.
§ 2º São considerados produtos essenciais, dentre outros decorrentes do fixado nos § 1º, 2º e 6º, do Art. 24, do Decreto Estadual 55.240, de 10/05/2020, os bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.
Art. 4º No âmbito do Município de Veranópolis fica também proibida a realização presencial de missas e cultos religiosos.
Art. 5º Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 6º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas neste Decreto, bem como no Plano de Cogestão Regional - Bandeira Preta, são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no que couber, poderão ser aplicadas as multas previstas no § 1º do Art. 48A do Decreto Estadual 55.782/2021.
Art. 7º Os servidores, quando for determinado escalonamento de trabalho e for necessário afastamento para trabalho remoto, serão dispensados, excepcionalmente, do registro do ponto biométrico, devendo neste período comprovar de forma manual a efetividade junto a sua respectiva Secretaria.
Parágrafo único. Durante o escalonamento, nos dias em que o serviço for presencial junto a seu local de trabalho, deverá ser registrada a presença através do ponto biométrico.
Art. 8º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.
Art. 9ºFica revogado o Decreto Executivo nº 6.818, de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:703C6646

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE DATAS DE EDITAIS

ETP nº 002/2021: Altera datas. Cadastro até dia 22/3/2021. Abertura dia 25/3/2021 às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Pregão Presencial nº 006/2021: Altera data de abertura para 24/3/2021.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 09/3/2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:946E2D8F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 73, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato com a servidora Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, ou comparecer pessoalmente, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **10 a 16/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
13/2021	52/2021	71/2021	FISCAL	1º MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA
14/2021	52/2021	72/2021	ARQUITETO	1º DEYVID ALEX DE BITENCOURTMONTEIRO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:6EC2F53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 207-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 30-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:CFB0E718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa de lavagem"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2629/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor J C M PEREIRA & CIA LTDA Endereço: ESTRADA RS 407, 2585 CNPJ: 24.964.044/0001-08 Xangri-Lá R$ 4.880,00

Xangri-Lá, 09de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:899CEDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 203-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203-2020

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA,** conforme **Edital de nº 31-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:4D849786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de conserto de balança rodoviária"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1582/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor FABIO ARON PALLIANO 00243364083 Endereço: ALMINDO RIBEIRO 50 CNPJ: 29.374.247/0001-50 Gravataí R$ 23.580,00

Xangri-Lá, 09de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5CFD794A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.175, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.172, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.172, de 28 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com as seguintes classificações:*

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 – Assistência Social Geral
Atividade – 2.570 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID
Recurso – 1091 – FMAS-PROTEÇAO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE

2741	*3.1.90.04.00.00.00.00 1091*	*Contratação Por Tempo Determinado*	***900,00***
2742	*3.1.90.11.00.00.00.00 1091*	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	*25.000,00*
2743	*3.1.90.16.00.00.00.00 1091*	*Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil*	*61,25*
2744	***3.1.90.46.00.00.00.00 1091***	***Auxílio Alimentação***	***400,00***
2745	*3.1.90.94.00.00.00.00 1091*	*Indenizações Trabalhistas*	***500,00***
2746	*3.3.90.08.00.00.00.00 1091*	*Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar*	*50,00*
2747	*3.3.90.30.00.00.00.00 1091*	*Material de Consumo*	*50,00*
2748	*3.3.90.32.00.00.00.00 1091*	*Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita*	*50,00*
2749	*3.3.90.36.00.00.00.00 1091*	*Outros Serviços de Terceiros - P. Física*	*50,00*
2750	*3.3.90.39.00.00.00.00 1091*	*Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica*	*50,00*
2751	*4.4.90.52.00.00.00.00 1091*	*Equipamentos e Material Permanente*	*50,00*

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0030 – Assistência Social Comunitária
Atividade – 2.571 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID
Recurso – 1010 - FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

2752	*3.1.90.04.00.00.00.00 1010*	*Contratação Por Tempo Determinado*	*1.000,00*
2753	*3.1.90.11.00.00.00.00 1010*	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	*35.000,00*
2754	*3.1.90.16.00.00.00.00 1010*	*Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil*	*317,52*
2755	*3.1.90.46.00.00.00.00 1010*	*Auxílio Alimentação*	*1.400,00*
2756	*3.1.90.94.00.00.00.00 1010*	*Indenizações Trabalhistas*	*50,00*
2757	*3.3.90.08.00.00.00.00 1010*	*Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar*	*50,00*
2758	*3.3.90.30.00.00.00.00 1010*	*Material de Consumo*	*50,00*
2759	*3.3.90.32.00.00.00.00 1010*	*Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita*	*50,00*
2760	*3.3.90.36.00.00.00.00 1010*	*Outros Serviços de Terceiros - P. Física*	*50,00*
2761	*3.3.90.39.00.00.00.00 1010*	*Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica*	*50,00*
2762	*4.4.90.52.00.00.00.00 1010*	*Equipamentos e Material Permanente*	

Parágrafo Único – *Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 2º,* ***o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1010 e 1091 no montante de*** *R$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). "*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F4C5AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 35/2021
Pregão Presencial nº 04/2021

Do Objeto: Contratação sob demanda de serviços diversos de horas máquinas e caminhões para uso da Municipalidade:
Vigência das Atas: 09/03/2021 à 09/03/2022

Fornecedor: BRITEK COMÉRCIO DE BRITA EIRELI
CNPJ: 05.211.940/0001-05
Ata de Registro de Preços nº: 07/2021 de 09/03/2021

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 17,00 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	2.000	196,00	392.000,00
6	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	2.000	100,00	200.000,00
7	Serviço de caminhão plataforma para transporte de máquinas, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 14 toneladas, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	300	190,00	57.000,00

Fornecedor: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.091.521/0001-40
Ata de Registro de Preços nº: 08/2021 de 09/03/2021

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 150 HP, peso operacional de no mínimo 22,00 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,90 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	1.000	205,00	205.000,00
3	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar enleirador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	2.000	195,00	390.000,00
4	Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (1/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	Hora	500	250,00	125.000,00

Fornecedor: SERPLAN – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 04.995.673/0001-80
Ata de Registro de Preços nº: 09/2021 de 09/03/2021

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro, equipamento com no máximo 10 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento	Hora	500	189,00	94.500,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0E8F9A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.369, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO		
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.031.0001.2240 - Encargos Pessoal Ativo	**R$**	**60.000,00**

3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	60.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.266,96**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	7.266,96
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**937.780,26**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	937.780,26
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**48.591,36**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	48.591,36
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**21.070,98**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	14.410,98
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	6.660,00
15.451.0104.2228 - Ruas não Pavimentadas		**R$**	**434.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	434.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**12.371,46**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	12.371,46
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**2.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **4001**	R$	1.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – **4001**	R$	500,00
10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**4.896.543,99**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	631.776,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	266.468,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	16.345,83
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	42.747,81
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	45.040,71
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	4.428,94
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	956.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4511-3150**	R$	95.896,13
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4511-3160**	R$	2.482.710,57
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	75.124,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **4512**	R$	280.006,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**16.635,30**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	16.635,30
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.358.889,78**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	83.889,78
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – **4500**	R$	1.100.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **4500**	R$	175.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**859.039,90**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.060,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4297**	R$	856.979,08
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.686,62**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.686,62
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**40.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **4500**	R$	40.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**165.060,76**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	65.060,76
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	100.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	50.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**4.664,70**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	4.664,70
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**47.096,14**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	7.096,14
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **4502**	R$	40.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**5.290,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4502**	R$	1.670,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – **4502**	R$	3.620,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**9.248,25**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	361,37
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	1.550,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0040**	R$	2.336,88
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4210**	R$	5.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		**R$**	**45.670,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	45.670,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**11.343,10**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	10.481,10
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1026**	R$	862,00
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		**R$**	**70.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – **3521**	R$	70.000,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**482.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3520**	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3659**	R$	382.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**33.340,50**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	16.532,22
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **1013**	R$	8.465,28
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **1013**	R$	8.343,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.794,66**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	7.794,66
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**19.598,10**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	19.598,10
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			

15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**248.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	48.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	200.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**77.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3699-3110**	R$	75.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**35.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	35.000,00
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**48.718,83**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3667-3110**	R$	48.718,83
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**70.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	25.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	20.000,00
12.128.0101.2068 - Capacitações		**R$**	**70.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	70.000,00
12.128.0101.2069 - Formações Continuadas		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	30.000,00
12.361.0101.1010 - Informatização de EMEF's		**R$**	**200.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	200.000,00
12.361.0101.1013 - Reforma e Ampliação EMEF's		**R$**	**300.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	250.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**2.942,46**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	2.942,46
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**167.254,20**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	167.254,20
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**1.896.665,10**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	859.913,76
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	54,69
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - **0020**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	35.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	411.008,46
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1502**	R$	30.688,19
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1100**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	280.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	15.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0020**	R$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	180.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**257.852,51**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	57.852,51
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	100.000,00
12.362.0101.2148 - Alimentação de Qualidade Médio		**R$**	**5.738,40**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	5.738,40
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**10.500,30**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	10.500,30
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**150.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	100.000,00
12.365.0101.2063 - PARF nas EMEI's		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	100.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**160.926,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1501**	R$	160.926,60
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**246.776,70**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	29.692,92
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	217.083,78
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**105.949,38**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	105.949,38
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**521.806,66**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1502**	R$	14.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1531**	R$	177.236,59
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	19.053,88
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1526**	R$	16.516,19
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1531**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	50.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**59.306,52**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	36.356,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	22.950,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**11.874,00**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	11.874,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**270,91**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	270,91
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**26.564,58**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	26.564,58
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**7.107,72**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	7.107,72
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**9.430,98**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	9.430,98
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**40.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	40.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**18.661,24**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	8.661,24
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3122**	R$	10.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**1.322,10**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.322,10
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.065,82**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	3.065,82
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**78.066,34**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	70.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	8.066,34
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**188.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3153**	R$	188.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.287,12**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	1.287,12
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**28.135,20**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	28.135,20
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**73.769,82**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0001**	R$	73.769,82
TOTAL		**R$**	**14.899.976,31**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

100 - PODER LEGISLATIVO			
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.031.0001.2240 - Encargos Pessoal Ativo		**R$**	**60.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	60.000,00
200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.266,96**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.266,96
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**937.780,26**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	937.780,26
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**48.591,36**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	48.591,36
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**14.410,98**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.410,98
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
15.451.0102.2120 - Praças Públicas		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
15.452.0101.2106 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
15.452.0104.2134 - Ecoponto		**R$**	**106.660,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	6.660,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
15.452.0104.2135 - Drenagem		**R$**	**34.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	34.000,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**1.094.664,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.082.292,66
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	12.371,46
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**2.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **4001**	R$	2.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**16.635,30**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	16.635,30
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.358.889,78**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	83.889,78
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4500**	R$	1.200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4500**	R$	75.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**958.060,82**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	2.060,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	956.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.686,62**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	2.686,62
10.302.0101.2042 - Saúde Bucal		**R$**	**40.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4500**	R$	40.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**165.060,76**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	65.060,76
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	100.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**50.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4220**	R$	50.000,00

10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**4.664,70**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	4.664,70
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**47.096,14**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	7.096,14
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4502**	R$	40.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**5.290,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	1.620,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	1.670,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4502**	R$	2.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**8.886,88**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	1.550,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	2.336,88
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4210**	R$	5.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		**R$**	**45.670,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **0001**	R$	45.670,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**10.481,10**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.481,10
20.122.0002.2248 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**862,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1026**	R$	862,00
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		**R$**	**382.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3659**	R$	382.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**33.340,50**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	16.532,22
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **1013**	R$	16.808,28
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**7.794,66**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.794,66
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**19.598,10**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	19.598,10
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**248.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	48.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**47.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3699-3110**	R$	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3699-3110**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3699-3110**	R$	43.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**35.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	35.000,00
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias públicas		**R$**	**48.560,82**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3667-3110**	R$	48.460,82
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3667-3110**	R$	100,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**2.942,46**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.942,46
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**947.918,45**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	22.950,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	859.968,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	65.000,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**10.500,30**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	10.500,30
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**246.776,70**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	29.692,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	217.083,78
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**105.949,38**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	105.949,38
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**36.356,52**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	36.356,52
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**11.874,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	11.874,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**270,91**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	270,91
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**26.564,58**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	26.564,58
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**7.107,72**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.107,72
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**9.430,98**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.430,98
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2036 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Idoso		**R$**	**70.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	70.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**18.661,24**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.661,24
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3122**	R$	10.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**1.322,10**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.322,10
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**40.000,00**

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	40.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.065,82**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.065,82
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**8.066,34**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.066,34
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.287,12**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.287,12
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**28.135,20**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	28.135,20
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**73.769,82**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	73.769,82
TOTAL		**R$**	**7.790.951,50**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1012 R$ 194.053,88; 1100 R$1.931.008,46; 1502 R$ 44.688,19; 1526 R$ 16.516,19; 1531 R$ 227.236,59; 2761 R$ 257.852,51; 3153 R$ 188.000,00; 4297 R$ 856.979,08; 4511-3150 R$ 95.896,13; 4511-3160 R$ 2.482.710,57 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 R$ 33.919,20; 3520 R$ 100.000,00; 3521 R$ 70.000,00; 3667-3110 R$ 158,01; 3699-3110 R$ 30.000,00 e 4512 R$ 280.006,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de Janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E8C6835D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020. VALIDADE: 22/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata fica concedido reequilíbrio financeiro às empresas:
RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA para os itens 04 de R$ 173,00 para R$ 249,34; 05 de R$ 154,00 para R$ 227,03; 06 de R$ 138,00 para 210,39; 10 de R$ 175,00 para 252,24; 13 de R$ 171,00 para 246,48 e 14 de R$153 para 225,55.
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA para os itens 08 de R$ 116,99 para R$ 196,61 e 11 de R$ 163,99 para R$ 238,52.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI para o item 12 de R$ 8,20 para R$12,80
PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU para o item 01 de R$ 36,40 para R$ 46,62.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços registrados para **aquisição de óleos lubrificantes,** conforme especificados abaixo:

Para a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
12	100	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	PRIME SL 20W50	R$ 12,80

Para a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
08	132	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	DEITON HIDRA 68	R$ 196,61
11	233	BALDE	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	DEITON ORION	R$ 238,52

Para a empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	230	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR.	REDUNOX	R$ 36,40
02	80	UN	500 ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C.	RADNAQ	R$ 7,93
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	VR LUB	R$ 156,00

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
04	17	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	MULT LUB	R$ 249,34
05	29	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	MULT LUB	R$ 227,03
06	47	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	MULT LUB	R$ 210,39
10	12	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 252,24
13	29	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 246,48
14	47	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste.	MULT LUB	R$ 225,55

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
03	60	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio.	INCOL	R$ 316,00
07	48	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	INCOL	R$ 207,96

Santo Antônio da Patrulha, 25 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:49ACB8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 71, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 52, de 25 de fevereiro de 2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação/Lugar
PSS Nº 13/2021 - FISCAL			
42	MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA	10,0	1º
05	DAIANE RIGO MOSSI	10,0	2º
62	DIEGO CRISTOVAO DE OLIVEIRA	10,0	3º
65	MAURICIO WAMMS DA LUZ	10,0	4º
115	TATIANA CHIARADIA BERGAMIN	10,0	5º
72	CAMILA DE MOURA GIN	10,0	6º
73	DANIELE GRANDO	10,0	7º
125	PHILIPE ARAUJO BINDERLI	10,0	8º
03	MARIANE MARINELLO TAPPARELLO	10,0	9º
88	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	10,0	10º
48	CAROLINA WASCHIEVICE CABRAL	10,0	11º
106	PATRICIA SIBELI BIRCK WENDT	10,0	12º
12	LUIZ ANTONIO SPEROTTO	10,0	13º
26	LUCCA ROSSATTO FARINA	10,0	14º
94	GABRIEL MERLO DA ROCHA	10,0	15º
55	GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM	10,0	16º
47	JORDANA FOCHEZATO	10,0	17º
49	FAGNER BRAGA COMARETTO	10,0	18º
24	OLAVO ANTONIO BORGES	8,0	19º
124	BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA	7,0	20º
117	CAROLINE PENA DOS SANTOS	5,0	21º
11	SANDRA MARIA BEZERRA SILVA CIELLO	5,0	22º
70	PRISCILA DA ROSA SILVEIRA	5,0	23º
83	OTAVIO MOSSI	5,0	24º
105	AMANDA LUCHINI ZORZI	5,0	25º
63	MAURICIO JOSE TESTA	4,0	26º
96	EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH	2,0	27º
56	ALESSANDRA MARJORIE DE OLIVEIRA	2,0	28º

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9397E351

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 52, de 25 de fevereiro de 2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação/Lugar
PSS Nº 14/2021 - ARQUITETO			
34	DEYVID ALEX DE BITENCOURT MONTEIRO	10,0	1º
74	SILVIA EIDT MONTEIRO	8,0	2º
29	FRANCIELI VARGAS DALBOSCO	8,0	3º
78	MARIANI DAN TAUFNER	8,0	4º
06	CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT	6,0	5º
85	CRISTIAN GUILHERME MOZ	6,0	6º
91	CRIS EVELIN TORTATO	6,0	7º
71	WAGNER MAZETTO DE OLIVEIRA	4,0	8º
86	MARCO ANTONIO ZOCH SOUZA	4,0	9º
35	PAULA FOGAÇA	4,0	10º
120	EUDES VINICIUS DOS SANTOS	4,0	11º
44	GLEISON MENDES GEROLA	4,0	12º
15	AMANDA ELIS MARINHO PAES	4,0	13º
59	PAMELA CHIARELLO	2,0	14º
128	THAYNANN LEONCIO DE FREITAS	2,0	15º
51	TATIANE VANESSA ZAMIN	2,0	16º
31	ELISA DE ABREU SOUZA	2,0	17º
123	MARDOKAI MARTINS OLIVEIRA	2,0	18º
20	CLEIDIANE LUQUI FERREIRA	2,0	19º
103	CARLINE LUANA CARAZZO	2,0	20º
09	ANDRE MACHADO DE ARAUJO LIMA	2,0	21º
17	LAILA MENEZES MEDINA	2,0	22º
84	ANTONIO AUGUSTO GIANUCA RAUPP	2,0	23º
41	GUILHERME PATRO LEAES	2,0	24º
118	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	2,0	25º
95	JESSICA DANIELI SEIBT	2,0	26º
76	DANGLE JULIO MARINI	2,0	27º
82	HENRIQUE CASTELLAN COSTAMILAN	0,0	28º
109	JESSICA EGERT	0,0	29º
04	MONICA FIORI	0,0	30º
111	MARCIANA GRACIELA PINTOS BENEGAS SILVA	0,0	31º
97	LARISSA RODRIGUES	0,0	32º
101	TIAGO BEBBER	0,0	33º
52	CLAUDIA DE SOUZA MATOS	0,0	34º
92	RAIZA DE FATIMA DA MOTA GONÇALVES	0,0	35º
108	CAROLINA CASER DE CARLI	0,0	36º
116	DANIELE DE CARVALHO SEGHETTO	0,0	37º
43	DEBORA FRATA JUSSEN	0,0	38º
46	MELANI MANTOVANI	0,0	39º
07	FABIANE REIS PEREIRA CARDOZO	0,0	40º
119	LESY DUARTE DE ANDRADE	0,0	41º
100	GISELE APARECIDA RAMILO	0,0	42º
93	SHEILA DE MEDEIROS	0,0	43º
45	JAINE SALETE CASAGRANDE BERTOLDO	0,0	44º
98	GESSICA GIACOMIN SOARES	0,0	45º
81	ANA CAROLINA INNOCENTE FRIEDRICH	0,0	46º
104	ANDERSON DANIEL KLASSMANN	0,0	47º
90	LEONARDO TONINI	0,0	48º
126	GABRIELLE MARASCIULO GARCIA	0,0	49º
57	MAIARA TAIS WERMEIER	0,0	50º
107	LUCAS NUNES GUIMARAES	0,0	51º
32	MARCOS PAULO AMARAL GONÇALVES	0,0	52º
102	RAFAELA DACHERY	0,0	53º
112	VICTOR ANTONIO PEGORARO ARGENTA	0,0	54º
54	ARIANE MALHEIROS DE SOUZA	0,0	55º
02	CATIA DANIELA CARNEIRO	0,0	56º
58	THOME GUEZ E SILVA NONATO	0,0	57º
10	MARCOS LORENZETTI	0,0	58º
60	KATIA BORTOLI SOLIMAN	0,0	59º
110	ANA CLAUDIA SALIM DAL CASTEL	0,0	60º
53	MARTA MARIANA MARIANO SILVA	0,0	61º

66	IRIDIANE GRISON	0,0	62º
99	ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO	0,0	63º
18	MICHELE ZAPPE FIGUEIRO	0,0	64º
27	PRISCILA BENVEGNU	0,0	65º
01	MARIANA DE SOUSA CARLOS	0,0	66º
114	PATRICIA GABRIEL	0,0	67º
50	NATHALIA COSTA DA SILVA	0,0	68º
30	TOMAS SAMPAIO MARTINS	0,0	69º
121	ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	0,0	70º
64	CAMILA KAULING BORBA DOS SANTOS	0,0	71º
38	LARIANE LOURDES DA ROSA	0,0	72º
39	WILLIAM FIGUEIRA DALTROZO	0,0	73º
40	WILLIAM SOUZA DE CASTRO LOBATO	0,0	74º
87	FERNANDA DE MELO OLIVEIRA	0,0	75º
79	RENATA SERAFIN DE ALBERNARD	0,0	76º
13	LUANA DALL'AGNOL	0,0	77º
37	FELIPE MULAZZANI MELO	0,0	78º
127	DAIANA TAIS REIK	0,0	79º
19	KARINE FERREIRA GOMES	0,0	80º
14	GABRIELA SACHINI	0,0	81º

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/03/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8AECBCAA

